

Sorriso-MT, 18 de novembro de 2019
Carta ASO nº 482/2019

Ilmo. Sr.

Claudio Oliveira

Presidente

Câmara Municipal de Sorriso

Avenida Porto Alegre, 2615, Centro, Caixa Postal 131 – Sorriso-MT

Ref.: Resposta ao Ofício N° 789/2019 GP/SEC

Prezado Senhor,

A **ÁGUAS DE SORRISO S.A.**, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Sorriso - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.002.227/0001-27**, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2735, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, vem, através desta, prestar esclarecimentos quanto as solicitações apresentadas através do Ofício N° 789/2019, nos termos que seguem.

A Câmara Municipal de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições, requereu à Concessionária através do Ofício 789/2019 as informações abaixo:

- Relatório Técnico Operacional
- Estudos de Concepção do Saa e Ses
- Cadastro Técnico do Saa e Ses
- Índice de qualidade da água
- Setores do município ainda não atendidos pela Aegea
- Informar os programas, projetos e ações já previsto para Sorriso
- Organograma e descrição do corpo funcional
- Investimento realizados ou a realizar no município

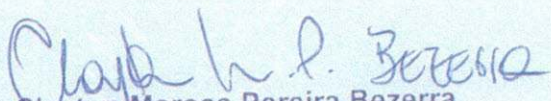


- Estatístico de faturamento por bairro
- Variáveis e indicadores totalizados
- Indicadores econômicos
- Custos operacionais mensais e anuais
- Comprovação da caracterização da prestação de serviços.

Assim, em atendimento a vossa solicitação as informações solicitadas seguem em anexo a esta referida carta.

Certos de termos atendido vossa solicitação, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas ao passo que em que despedimo-nos renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clayton Marcos Pereira Bezerra
Diretor Executivo

ANEXO I

RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL

RELATÓRIO DE INDICADORES OPERACIONAIS

Janeiro/2019 - Junho/2019

SUMÁRIO

1. INDICADORES OPERACIONAIS	4
1.1. Índice de Perdas (IP)	5
1.2. Índice de Atendimento de Água (IA)	5
1.3. Grau de Comprometimento da Produção (GC)	6
1.4. Índice de Qualidade da Água Distribuída (IOA)	8
1.4.1. Incidência das Análises de Cloro Residual Fora do Padrão	9
1.4.2. Incidência das Análises de Turbidez Fora do Padrão	9
1.4.3. Incidência de Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão	9
1.5. Índice de Inadimplência (IE)	10
1.6. Índice de Micromedicação (IM)	11
1.7. Índice de Lucratividade do Sistema (IRS)	11
1.8. Índice de Satisfação do Cliente (IRC)	12
1.9. Índice de Esgotamento Sanitário (IES)	13
1.10. Índice de Custos da Produção (ICP)	13
1.10.1. Participação da Despesa com Pessoal Próprio nas Despesas de Exploração	13
1.10.2. Participação da Despesa com Energia Elétrica nas Despesas de Exploração	14
1.10.3. Participação da Despesa com Produtos Químicos nas Despesas de Exploração	14
1.11. Elaboração de Projetos	15
1.12. Zona Rural	15
1.13. Zona Urbana	16
1.14. Manter as redes pressurizadas durante 24 horas	16
1.15. Disponibilizar todo atendimento comercial via telefone	18
1.16. Abastecimento contínuo durante 24 horas	20
1.17. Manutenção da política tarifária	20
1.18. Índice de reclamação inferior a 20%	20

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade apresentar ao Poder Concedente os indicadores operacionais do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Sorriso, conforme estabelecido na Lei Municipal 712/98 de 18/12/1998.

A avaliação dos indicadores operacionais permite uma avaliação sistemática e um melhor gerenciamento dos serviços prestados. Desta forma, a existência e utilização de um sistema de indicadores de desempenho confiável se torna um ferramental indispensável para este fim.

O acompanhamento dos indicadores tem como finalidade a avaliação da prestação adequada do serviço concedido, sempre primando pela qualidade na prestação do serviço e tendo como metas a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação do mesmo.

1. INDICADORES OPERACIONAIS

De acordo com a Lei Municipal 712/98, em seu artigo nono, parágrafos primeiro e segundo, os indicadores operacionais a serem monitorados pela Concessionária são os seguintes:

Tabela 1. Indicadores Operacionais
Indicadores Operacionais a serem monitorados

Índice	Descrição
IP	Avalia a necessidade de aumento de produção ou redução da receita
IA	Avalia o grau de cobertura do Sistema de Abastecimento de Água
GC	Indica a capacidade de crescimento do Sistema
IQA	Revela as características da água distribuída
IE	Avalia a política comercial relativa à inadimplência
IM	Quantifica as ligações controladas quanto ao consumo
IRS	Revela a lucratividade do sistema
IRC	Avalia a satisfação do cliente quanto ao atendimento
IES	Quantifica o atendimento com coleta de esgoto
ICP	Revela a parcela de custo dedicada à produção

Tabela 2. Metas a serem cumpridas

Indicador	Meta %	Multa (pontos)	Bônus (pontos)
IP	20	2	3
IA	100	3	3
IQA	100	3	3
IE	5	1	
IM	100	2	
IRS	-48	1	
IRC	<20	3	
IES ¹	100		
	100		
ICP	<45	2	
FLÚOR	100	3	3

Tabela 3. Zona Rural

Indicador	Meta %	Prazo	Multa (pontos)
Elaboração de Projetos	100	5	3
Atendimento com Água	50	5	3
	100	10	3

¹ Metas de atendimento de esgoto alteradas de acordo com Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 27 de maio de 2019, o qual determina que o atendimento de esgotamento sanitária deverá ser de 100% até dez/2023.

Tabela 4. Zona Urbana

Indicador	Meta %	Prazo	Multa (pontos)
Implantação do projeto de abastecimento de água	100	2	3

Tabela 5. Prestação de Serviço Adequado

Indicador	Prazo (anos)	Multa (pontos)
Manter as redes pressurizadas durante 24 horas	2	3
Disponibilizar todo atendimento comercial via telefone	2	2
Abastecimento contínuo durante 24 horas	2	2
Manutenção da política tarifária	5	3
Índice de reclamação inferior a 20%	5	3

1.1. Índice de Perdas (IP)

Conforme Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) o indicador de perdas na distribuição é dado pela fórmula abaixo, considerando o ano concessão do período de julho de 2018 a junho de 2019, temos:

$$IN_{023} = \frac{(Volume\ Água\ Produzido + Importado - Serviço) - Volume\ Água\ Consumido}{(Volume\ Água\ Produzido + Importado - Serviço)}$$

$$IN_{023} = \frac{(7.042.136 + 0 - 481.592) - 5.610.257}{(7.042.136 + 0 - 481.592)} = 14\%$$

Onde:

IN_{049} = Índice de Perdas de Água no Sistema de Distribuição (%)

Volume de Serviço = Volume de água (operacional + especial + recuperado);

Volume Consumido = Volume de Água (micromedido + estimado)

Meta atendida

1.2. Índice de Atendimento de Água (IA)

O Contrato de Concessão, assinado em 14/06/2000, determina em sua Cláusula nona que em 10 anos, deverão ser atendidos com abastecimento de água 100% da área

urbana do município

Para a área urbana do município, adotaremos, conforme o SNIS (Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento), o índice de atendimento urbano de água, calculado através da fórmula abaixo:

$$IN_{023} = \frac{\text{População Urbana Atendida Abastecimento Água}}{\text{População Urbana Residente}}$$

Onde:

População Urbana Atendida Abastecimento de Água: É resultante do produto da quantidade de economias residenciais ativas de água na zona urbana pela taxa média de moradores por domicílio, publicadas no último censo, ou seja:

$$\text{População Urbana Atendida Abastecimento Água}_{2018} = 29.966 * 3,33 = 99.787$$

População Urbana Residente: É calculado através do produto da taxa de urbanização apresentada no último Censo (IBGE/2010) pela estimativa da população publicada no último ano, assim, conforme último Censo, a taxa de urbanização no município de Sorriso era de 87,74% e a estimativa de população total de 2019 foi de 90.313 habitantes, desta forma:

$$\text{População Urbana Residente}_{2019} = 90.313 * 0,8774 = 79.239$$

Logo:

$$IN_{023} = \frac{99.787}{79.239} = 100\%$$

Dessa forma, pode-se observar que a capacidade de atendimento do sistema de abastecimento de água é suficiente para uma população urbana de 99.787 habitantes, este número supera a população urbana atual que é de 79.239 habitantes, assim a meta de 100% de abastecimento é atendida.

1.3. Grau de Comprometimento da Produção (GC)

Para aferição do grau de comprometimento da produção, se faz necessário confrontar a capacidade máxima de produção instalada no município pela concessionária

e o volume necessário para atendimento à população do município de Sorriso, abastecida pelo sistema.

Tabela 6. Capacidade de Produção

Unidade	Vazão (m ³ /h)	Tempo Funcionamento Máximo (h)	Capacidade Máx. Produção (m ³ /dia)
PTP-02	48	18	864
PTP-03	36	18	648
PTP-04	14	18	252
PTP-05	16	18	288
PTP-06	35	18	630
PTP-07	47	18	846
PTP-08	22	18	396
PTP-09	28	18	504
PTP-10	16	18	288
PTP-11	21	18	378
PTP-12	30	18	540
PTP-13	41	18	738
PTP-16	14	18	252
PTP-17 A	21	18	378
PTP-23 A	15	18	270
PTP-25 A	10	18	180
PTP-25 B	19	18	342
PTP-29	11	18	198
PTP-30	29	18	522
PTP-31	12	18	216
PTP-32	15	18	270
PTP-33	28	18	504
PTP-35	41	18	738
PTP-36	70	18	1260
PTP-38	28	18	504
PTP-39	20	18	360
PTP-40	38	18	684
PTP-41	33	18	594
PTP-43	56	18	1008
PTP-44	41	18	738
PTP-45	35	18	630
PTP-46	88	18	1584
PTP-47	44	18	792
PTP-48	20	18	360
PTP-49	32	18	576

Através da Tabela 6, podemos concluir que a capacidade máxima de produção de água é de 19.332 m³/dia.

Quanto ao volume necessário para atendimento à demanda da população do município, será adotada a metodologia abaixo, a qual evidencia o cálculo da vazão média diária necessária para o atendimento à determinada população.

Volume Necessário: Segundo SNIS/2018, o consumo per capita de água para os usuários de Sorriso situa-se na faixa de 170,46 l/hab/dia. Desta forma o volume necessário diariamente para o município pode ser calculado pela fórmula representada abaixo.

$$\text{Volume Necessário} = \frac{\text{População Urbana} * 170,46 \text{ l/hab/dia} * 1,2}{86,400}$$

O fator 1,2 representa o coeficiente K1, que demonstra para o dia de maior consumo o incremento de 20% no consumo por habitante, e conforme calculado no item anterior, a população urbana residente no município no ano de 2019 foi de 79.240 habitantes, temos, portanto,

$$\text{Volume Necessário} = \frac{79.240 * 170,46 \text{ l/hab/dia} * 1,2}{86,400} = 187,6 \text{ l/s ou } 16.209 \text{ m}^3/\text{dia}$$

Assim:

$$GCP = \frac{16.209}{19.332} = 83,84\%$$

Ou seja, atualmente o consumo diário de água pela população utiliza 83,84% da capacidade máxima de produção, sendo essa meta atendida.

1.4. Índice de Qualidade da Água Distribuída (IQA)

Este índice tem como finalidade avaliar a qualidade da água tratada, e assim aferir a eficiência no tratamento utilizado pela Concessionária. Para tal cálculo utilizamos os índices estabelecidos pelo SNIS para avaliar a qualidade da água. Os dados apresentados no presente relatório, sendo estes com referência de janeiro a junho de 2019, foram protocolados junto a Coordenadoria de Vigilância de Sorriso-MT, os quais visam o controle e acompanhamento pelo órgão competente da qualidade da água

distribuída pela concessionária à população do município.

1.4.1. Incidência das Análises de Cloro Residual Fora do Padrão

Este indicador apresenta o percentual de análises de cloro residual fora do padrão para o total de análises realizadas. O mesmo é obtido através da divisão entre a quantidade de amostras fora do padrão pela quantidade total de amostras analisadas, conforme indicador estabelecido pelo SNIS.

$$IN_{075} = \frac{\text{Amostras para cloro residual fora do padrão}}{\text{Amostras para cloro residual analisadas}}$$

$$IN_{075} = \frac{2}{2.379} = 0,08\%$$

Conforme apresentado, apenas 0,08% das análises realizadas apresentaram resultados fora do padrão em janeiro a junho de 2019.

1.4.2. Incidência das Análises de Turbidez Fora do Padrão

Este indicador apresenta o percentual de análises de turbidez fora do padrão para o total de análises realizadas. É obtido através da divisão da quantidade de amostras fora do padrão pela quantidade total de amostras analisadas, conforme indicador estabelecido pelo SNIS.

$$IN_{076} = \frac{\text{Amostras para turbidez fora do padrão}}{\text{Amostras para turbidez analisadas}}$$

$$IN_{076} = \frac{0}{2.391} = 0,00\%$$

Conforme apresentado, não houve amostras fora do padrão dentre as análises realizadas durante o período de janeiro a junho de 2019.

1.4.3. Incidência de Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão

Este indicador apresenta o percentual de análises de coliformes totais fora do padrão para o total de análises realizadas. É obtido através da divisão da quantidade de amostras fora do padrão pela quantidade total de amostras analisadas, conforme indicador estabelecido pelo SNIS, sendo estes dados referentes a janeiro a junho de 2019.

$$IN_{084} = \frac{\text{Amostras para coliformes fora do padrão}}{\text{Amostras para coliformes analisadas}}$$

$$IN_{084} = \frac{9}{1.964} = 0,45\%$$

Conforme apresentado, apenas 0,45% das análises realizadas apresentaram resultados fora do padrão de potabilidade referentes a janeiro a junho de 2019.

Através dos números apresentados concluímos que a concessionária atende os padrões parâmetros regulamentados na Portaria de Consolidação nº 5, anexo XX, de 28 de setembro de 2017, que revogou a Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, anteriormente utilizada.

1.5. Índice de Inadimplência (IE)

Índice que demonstra a perda de receitas através da relação entre a receita total e a arrecadação total. Como a Lei Municipal 712/98, em seu artigo nono, parágrafos primeiro e segundo, não fixam uma fórmula para aferição de tal indicador, utilizaremos o Índice de Evasão de Receitas, conforme estabelecido pelo SNIS e caracterizado pelo código IN₀₂₉:

$$IN_{029} = \frac{\text{Receita Operacional Total (Direta + Indireta)} - \text{Arrecadação Total}}{\text{Receita Operacional Total (Direta + Indireta)}}$$

Tais informações foram enviadas ao SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, para a coleta de dados referente ao período a janeiro a junho de 2019.

Assim,

Tabela 7. Informações – Índice de Inadimplência

COD.	INDICADOR	R\$
FN005	Receita operacional total (direta + indireta)	11.239.087
FN006	Arrecadação total	10.635.518

$$IN_{029} = \frac{11.239.087 - 10.635.518}{11.239.087} = 5,37\%$$

Meta atendida

1.6. Índice de Micromedicação (IM)

O índice de micromedicação, ou hidrometração, indica a porcentagem de ligações cadastradas ativas com hidrômetros em relação ao quantitativo de ligações cadastradas e ativas (hidrometradas e sem hidrômetros). Tal indicador é calculado conforme estabelece o SNIS:

$$IN_{009} = \frac{\text{Quantidade de ligações ativas de água micromedidas}}{\text{Quantidade de ligações ativas de água}}$$

$$IN_{009} = \frac{26.623}{26.623} = 100\%$$

O índice de micromedicação avalia o índice de hidrometração do município, ou seja, avalia a quantidade de ligações de água que estão sendo medidas com o hidrômetro.

Como pode ser observado, no período de janeiro a junho de 2019, todas as ligações de água implantadas no município de Sorriso estavam hidrometradas, considerando assim meta atendida.

1.7. Índice de Lucratividade do Sistema (IRS)

Este indicador tem por objetivo medir o desempenho financeiro da concessionária. Como a Lei Municipal 712/98, em seu artigo nono, parágrafos primeiro e segundo, não fixam uma fórmula para aferição de tal indicador, utilizaremos o Indicador de Desempenho Financeiro, conforme estabelecido pelo SNIS e caracterizado pelo código IN₀₁₂:

$$IN_{012} = \frac{\text{Receita Operacional Direta Total}}{\text{Despesas Totais com os Serviços (DTS)}}$$

As informações apresentadas neste indicador foram enviadas ao SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, para a coleta de dados referente no período de janeiro a junho de 2019.

Assim,

Tabela 8. Informações – Índice de Lucratividade do Sistema (IRS)

COD.	INDICADOR	R\$
FN001	Receita Operacional Direta Total	10.801.188
FN017	Despesas Totais com os Serviços (DTS)	14.907.993

$$IN_{012} = \frac{10.801.188}{14.907.993} = 72,45\%$$

Temos, portanto, um índice de lucratividade (IRS) de 72,45%, indicador este que demonstra o desempenho da concessionária, através da análise do percentual da receita comprometida para pagamento dos custos e despesas resultantes da operacionalização do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Sorriso. Desta forma, observa-se que boa parcela da receita da concessionária é empregada para o pagamento dos custos e despesas de produção, sendo que a mesma ainda deve investir constantemente nos sistemas de forma a ampliar sua abrangência e garantir a manutenção das estruturas já existentes.

Vale frisar que é de extrema importância para a saúde financeira da concessionária que a tarifa devida pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário **não permaneça defasada**, garantindo à concessionária a justa remuneração pelos serviços prestados.

1.8. Índice de Satisfação do Cliente (IRC)

A concessionária Águas de Sorriso realizou por meio da contratação da empresa independente, IMADI - Instituto Mato-grossense de Pesquisa Marketing e Desenvolvimento Profissional, uma pesquisa para avaliar a satisfação dos usuários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município. A pesquisa foi realizada entre os dias 21 e 22 de maio de 2018, e contou com a participação de 300 usuários.

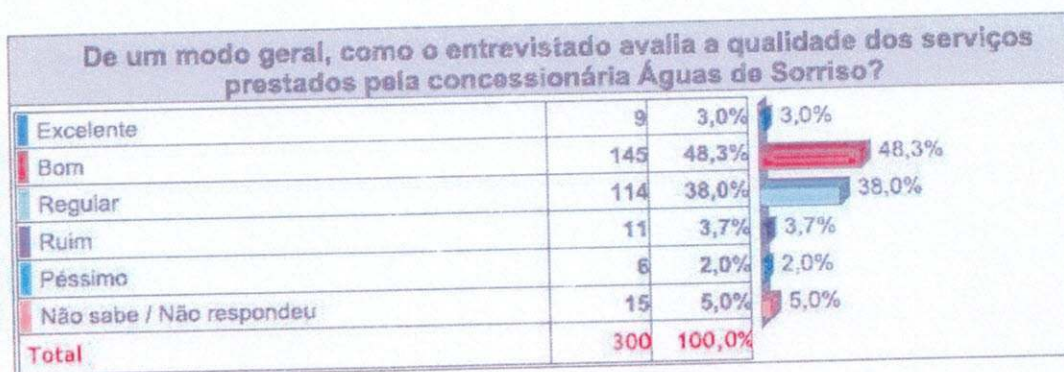


Figura 1. Pesquisa de Satisfação – Qualidade dos Serviços Prestados

Tais resultados mostram o bom desempenho da concessionária, sendo que 89,33% dos entrevistados consideram os serviços prestados pela concessionária entre Excelente, Bom e Regular, sendo que apenas 5,67% consideraram o serviço insatisfatório, isto é, entre ruim e péssimo. Deste modo, estes resultados demonstram o atendimento da meta imposta pelo Poder Concedente, ou seja, que o índice de reclamação seja inferior a 20%.

1.9. Índice de Esgotamento Sanitário (IES)

Conforme TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) de 27 de maio de 2019, assinada pelo Poder Concedente, Concessionária e Ministério Público Estadual, determinou que a cobertura dos sistemas de esgotamento sanitário deverá ser de 100% até dez/2023, antecipando assim a universalização para os serviços de esgoto, originalmente prevista para 2025.

1.10. Índice de Custos da Produção (ICP)

Este índice revela a parcela do custo da produção de água e tratamento de esgoto no custo total apresentado pela Concessionária.

O cálculo deste indicador demonstra o percentual das despesas de exploração que são destinados especificamente, as despesas com pessoal próprio, Energia Elétrica e Produtos Químicos. Como a Lei Municipal 712/98, em seu artigo nono, parágrafos primeiro e segundo, não fixam uma fórmula para aferição de tal indicador, utilizaremos a metodologia adotada pelo SNIS.

1.10.1. Participação da Despesa com Pessoal Próprio nas Despesas de Exploração

Este indicador demonstra o percentual das despesas de exploração que é destinado especificamente, as despesas com pessoal próprio. Tal índice é calculado conforme estabelecido pelo SNIS e caracterizado pelo código IN₀₃₅:

$$IN_{035} = \frac{\text{Despesas com Pessoal Próprio}}{\text{Despesas de Exploração}}$$

Assim,

Tabela 9. Informações – Participação da Despesa com Pessoal Próprio nas Despesas de Exploração de janeiro a junho de 2019

COD.	INDICADOR	R\$
FN010	Despesas com Pessoal Próprio	941.224
FN015	Despesas de Exploração	4.009.812

$$IN_{033} = \frac{941.224}{4.009.812} = 23,47\%$$

1.10.2. Participação da Despesa com Energia Elétrica nas Despesas de Exploração

Este indicador demonstra o percentual das despesas de exploração que é destinado especificamente, as despesas com energia elétrica. Tal índice é calculado conforme estabelecido pelo SNIS e caracterizado pelo código IN₀₃₇:

$$IN_{037} = \frac{\text{Despesas com Energia Elétrica}}{\text{Despesas de Exploração}}$$

Tabela 10. Informações – Participação da Despesa com Energia Elétrica nas Despesas de Exploração de janeiro a junho de 2019

COD.	INDICADOR	R\$
FN013	Despesas com Energia Elétrica	1.143.264
FN015	Despesas de Exploração	4.009.812

$$IN_{037} = \frac{1.143.264}{4.009.812} = 28,51\%$$

1.10.3. Participação da Despesa com Produtos Químicos nas Despesas de Exploração

Este indicador demonstra o percentual das despesas de exploração que é destinado especificamente, as despesas com produtos químicos. Tal índice é calculado conforme estabelecido pelo SNIS e caracterizado pelo código IN₀₃₅:

$$IN_{038} = \frac{\text{Despesas com Produtos Químicos}}{\text{Despesas de Exploração}}$$

Tais informações foram enviadas ao SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, para a coleta de dados referente ao de janeiro a junho de 2019.

Tabela 11. Informações – Participação da Despesa com Produtos Químicos nas Despesas de Exploração de Janeiro a Junho de 2019

COD.	INDICADOR	R\$
FN011	Despesas com Produtos Químicos	118.582
FN015	Despesas de Exploração	4.009.812

$$IN_{038} = \frac{118.582}{4.009.812} = 0,29\%$$

Sendo assim, o Índice de Custos da Produção dar-se-á da seguinte forma:

$$ICP = \frac{\text{Despesa pessoal próprio} + \text{Energia Elétrica} + \text{Produtos Químicos}}{\text{Despesas de Exploração}}$$

$$ICP = \frac{941.224 + 1.143.264 + 118.582}{4.009.812} = 54,94\%$$

A Águas de Sorriso tem realizado constantemente, melhorias nos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário do município, tendo em vista o aumento da eficiência operacional e consequentemente a redução do ICP.

Dentre as ações visando a redução dos custos, a concessionária tem investido em treinamentos voltados ao tratamento da água, e em manutenções dos equipamentos, para que a dosagem dos produtos químicos seja feita de forma adequada, de modo que não haja desperdício. Adicionalmente, a equipe de eletromecânica da Águas de Sorriso vem realizando melhorias junto aos sistemas elétricos, para que o consumo de energia elétrica seja reduzido, com consequente redução de gastos relacionados a esse item.

1.11. Elaboração de Projetos

Conforme Artigo 7º, parágrafo terceiro da Lei 712/98, o quesito Projeto refere-se à implantação do Plano Diretor de Abastecimento de Água.

1.12. Zona Rural

Este indicador tem como objetivo analisar o andamento dos projetos para implantação dos sistemas de abastecimento de água na zona rural de Sorriso, conforme

Contrato de Concessão em sua Cláusula Terceira, no qual entende-se como zona rural a sede do distrito existente em Primavera, Caravágio e Boa Esperança.

O distrito de Primavera já vem sendo 100% atendido com o sistema de abastecimento de água oferecido pela concessionária Águas de Sorriso.

No entanto, em Ofício nº 101/2016 enviado pela Prefeitura Municipal de Sorriso à Concessionária Águas de Sorriso em 23 de março de 2016, informou que a Concessionária poderia utilizar-se do poço existente no Distrito de Caravágio, adequando-o de acordo com as necessidades, para a distribuição de água a população.

Em contrapartida, a Concessionária protocolou no dia 08 de abril de 2016 a Carta ASO nº 54/2016 através da qual a mesma se comprometeu a assumir os serviços do distrito de Caravágio e Boa Esperança em 45 dias após a apresentação, por parte do Poder Concedente, dos documentos pertinentes tais como Termo de Cessão de Uso das respectivas áreas, outorga, licença, cadastro do sistema existente, entre outros, os quais até o presente momento não foram recebidos pela Águas de Sorriso. Os termos da carta ASO nº 54/2016 foram reiteradas pela Carta ASO nº 202/2017 protocolada em 23 de agosto de 2017.

1.13. Zona Urbana

Este indicador tem como objetivo verificar se a Concessionária elaborou e implantou todos os projetos necessários ao atendimento de 100% da população urbana com o sistema de abastecimento de água.

Bem como demonstrado no item 1.2 Índice de Atendimento de Água (IA), a concessionária Águas de Sorriso, atende a 100% da população urbana do município de Sorriso.

1.14. Manter as redes pressurizadas durante 24 horas

A Águas de Sorriso vem trabalhando constantemente na regularização das pressões na rede, para isso investe na obtenção e instalação de registros elétricos, na setorização dos sistemas e no acompanhamento das pressões, garantindo pressurização nas redes e abastecimento contínuo.

Assim, para assegurar a confiabilidade da pressurização nas redes, foram instalados sistemas alternativos de alimentação energética por meio de grupo-geradores, assim, mesmo na ocorrência de falta de energia as redes irão manter-se pressurizadas e com abastecimento contínuo. Para obtenção desses dados de pressão foram determinados 27 pontos, onde foram instalados equipamentos de controle de pressão no município de Sorriso (Figura 2), a instalação dos equipamentos combinada a implantação do sistema de Controle Operacional (CCO) (Figura 3) proporciona maior agilidade na obtenção das informações do sistema de abastecimento de água do município, as quais são acompanhadas em tempo real, permitindo ainda a correção de problemas de maneira imediata.

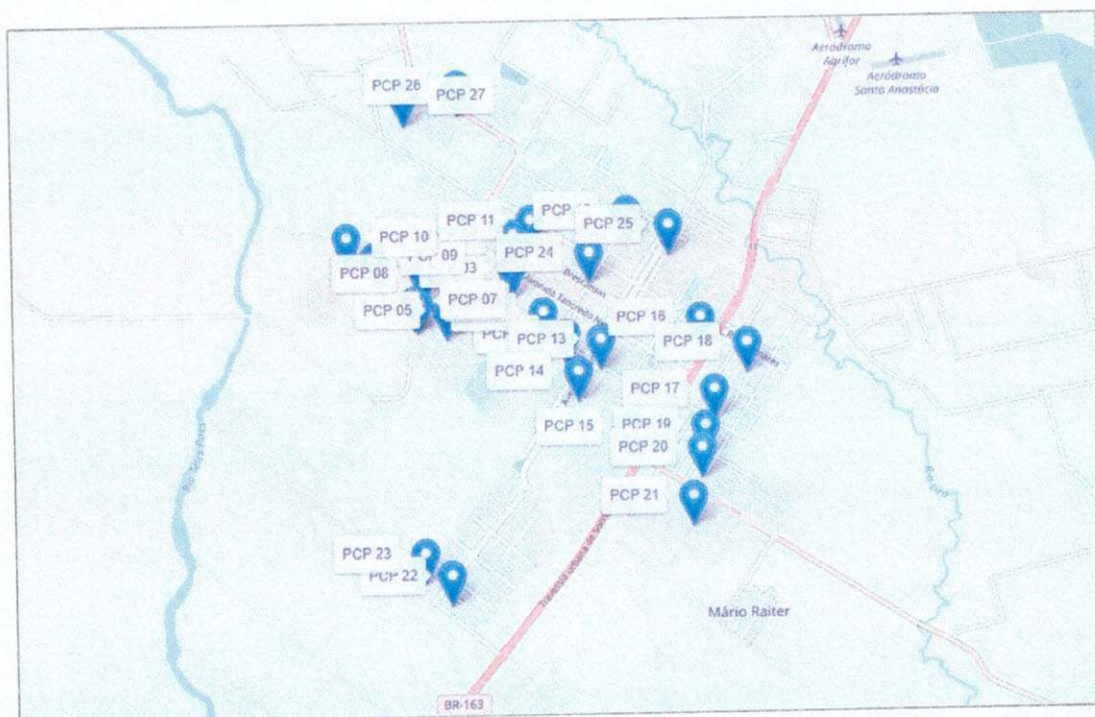


Figura 2. Pontos de Controle de Pressão

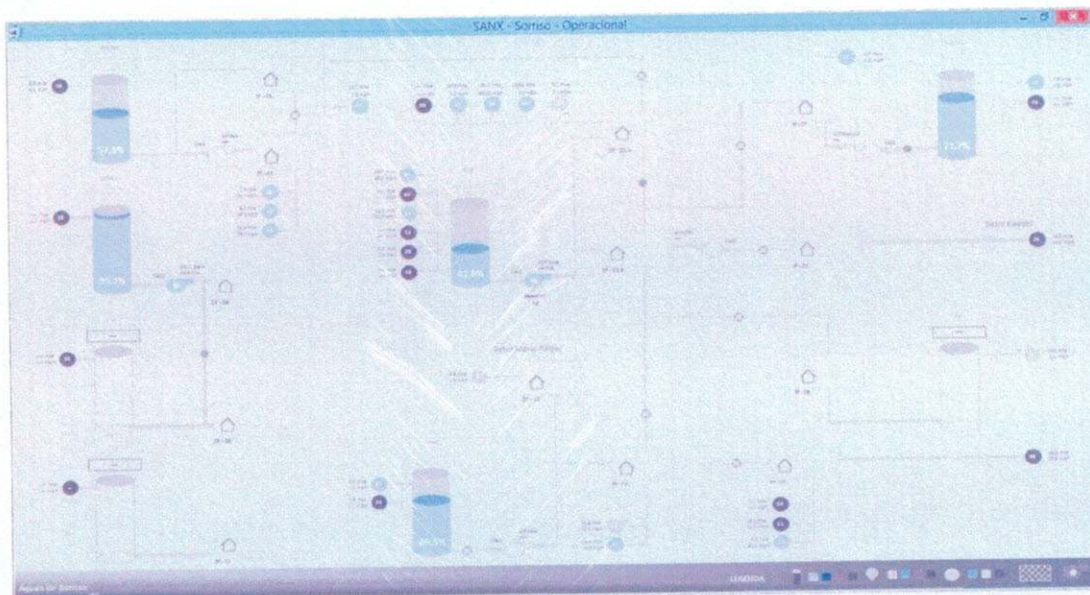


Figura 3. Tela do Centro de Controle Operacional de Sorriso

1.15. Disponibilizar todo atendimento comercial via telefone

Com intuito de propiciar maior comodidade aos usuários, a empresa Águas de Sorriso disponibiliza canais alternativos de comunicação do usuário com a concessionária. Através do site <http://aegeamt.com.br/>, o usuário consegue emitir a 2ª via de sua fatura, verificar seus dados cadastrais, históricos de pagamentos e pendências. Outra alternativa são os telefones de atendimento ao cliente, 0800 647 6060 e 4020-1038 (para ligações de telefone celular)

Através dos telefones citados o usuário tem acesso ao Call Center da unidade, no qual é possível realizar solicitações de serviços e tirar dúvidas quanto aos serviços prestados pela concessionária, além disso, a empresa oferece um serviço mais especializado aos usuários que, tendo recorrido a outros canais da empresa, continuaram com dúvidas sobre o atendimento prestado ou com a solução dada ao problema, assim, foi implantado o Canal de Ouvidoria.



Figura 4. Divulgação dos meios de comunicações nas mídias

A ferramenta recebe sugestões, elogios, denúncias e reclamações sobre a prestação dos serviços de água e esgoto nas cidades. O canal de Ouvidoria está em funcionamento pelos telefones 0800 647 6060 (para ligações de telefone fixo) e 4020-1038 (para ligações de telefone celular) ou ainda pelo e-mail ouvidoria@aegea.com.br

Com o intuito de ampliar ainda mais os canais de comunicação entre a concessionária e o usuário, a Águas de Sorriso conta também com atendimento via WhatsApp. Pelo número (66) 9 9724-2963, disponível somente para mensagens de texto, é possível solicitar religação de água, reparos de vazamentos, consultar faturas em aberto e pedir a segunda via da fatura. A ferramenta funciona de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 07h30 às 17h30.

1.16. Abastecimento contínuo durante 24 horas

O sistema de produção de água do município de Sorriso baseia-se exclusivamente da captação de águas subterrâneas, através de poços tubulares de profundidades que variam de 40 a 150 m e que propiciam vazões de 10 a 88 m³/h.

Atualmente o sistema possui 35 poços que disponibilizam uma produção de 19.332 m³/dia, e desta forma garantem o atendimento das demandas do município, inclusive as demandas provenientes das áreas industriais.

O abastecimento contínuo do município é garantido através da produção, que é superior ao consumo, e da manutenção da pressão nas redes de distribuição, conforme citado anteriormente.

1.17. Manutenção da política tarifária

Conforme Edital de Concessão 01/2000, no seu item B.2.1.d: “O esquema tarifário atual e a tarifa definida para o abastecimento de água deverá ser mantida, podendo sofrer alterações, quando ocorrer variação de custos de produção em decorrência de mudanças na economia do país e com elevação do índice de inflação, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a partir da legislação aplicável”.

De acordo com o 3º TAM, pactuado entre o Poder Concedente e a Concessionária, em 21/03/2018, ficou determinado a adoção do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM como índice de correção tarifária de água e esgoto.

Assim, verifica-se que a tarifa referencial de água (TRA) vigente é de R\$/m³ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos por metro cúbico), apresentando a defasagem de 6,5% com relação a tarifa referencial de água (TRA) contratualmente exigida de R\$/m³ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos por metro cúbico) causando assim desequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Concessão.

1.18. Índice de reclamação inferior a 20%

Conforme apresentado no item 1.8 Índice de Satisfação do Cliente (IRC), a concessionária Águas de Sorriso realizou uma pesquisa para avaliar a satisfação dos usuários em 2018. Assim, de acordo com os dados da pesquisa, apenas 5,67% dos

usuários entrevistados, classificaram os serviços prestados pela concessionária entre Ruim e Péssimo.

A Águas de Sorriso trabalha diariamente para garantir a regularidade e qualidade nos serviços prestados à população de Sorriso, elevando sempre a satisfação de seus usuários.

ANEXO

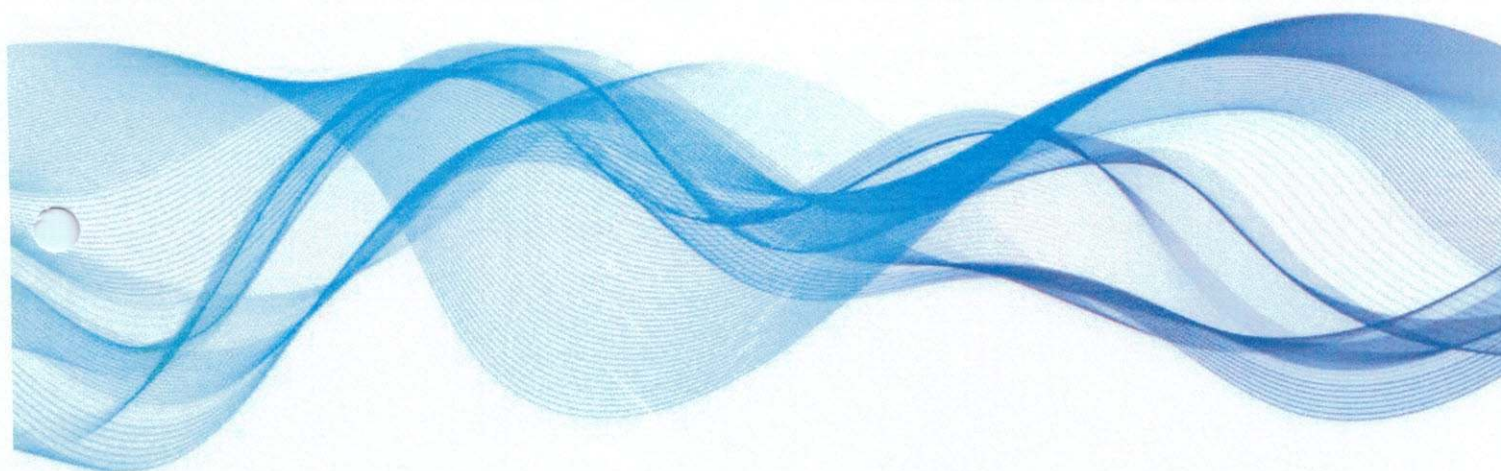
Pesquisa de Satisfação

ANEXO II

ESTUDO DE CONCEPÇÃO

Relatório Anual de Concessão

Julho de 2018 a Junho de 2019



SUMÁRIO

1	O SANEAMENTO BÁSICO DE SORRISO	5
1.1	Sistema de Abastecimento de Água de Sorriso	5
1.1.1	Captação de Água	6
1.1.2	Adutoras	6
1.1.3	Tratamento da água	6
1.1.4	Reservação	7
1.1.5	Rede de Distribuição	7
1.1.6	Estação Elevatórias de Água	8
1.2	Sistema de Esgotamento Sanitário de Sorriso	8
1.2.1	Estações Elevatórias de Esgoto (EEE)	8
1.2.2	Estações de Tratamento	9
1.3	Obras e Melhorias Realizadas no Município	10
1.3.1	Obras do Sistema de Abastecimento de Água	10
1.3.2	Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário	17
1.3.3	Ações – Institucional e Socioambiental	21
2	MARCOS CONTRATUAIS.....	30
2.1	Verificação dos Marcos Regulatórios	31
2.1.1	Efluente de Esgoto deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela SEMA	31
2.1.2	Produção e Distribuição de Água	32
2.1.3	Reclamações devem ser atendidas em 2 (dois) dias	33
2.1.4	Instalar-se em sede exclusiva e constituir empresa	33
2.1.5	Índice de Qualidade da Água Tratada (IQA)	34
2.1.6	Manter as redes pressurizadas e assegurar atendimento contínuo	36
2.1.7	Qualquer parada programada deverá ser comunicada em rádio e jornal	37
2.1.8	Limite para o índice de micromedição	38
2.1.9	Todo cliente terá direito a aferição gratuita se o seu medidor estiver medindo corretamente	38
2.1.10	Todo serviço operacional solicitado deve ter prazo máximo de atendimento de 24 horas	39

2.1.11	Vazamentos com remoção de pavimentos devem ser sinalizados e refeitos em 24 horas	39
2.1.12	Todo serviço comercial deve ser disponibilizado via telefone, fax ou internet	40
2.1.13	Manter os hidrômetros em perfeitas condições de funcionamento	42
2.1.14	Implantar o Sistema de Controle Operacional	42
2.1.15	Modernização da prestação dos serviços	43
2.1.16	Dispor no mínimo dos equipamentos constantes no edital	45
2.1.17	Executar o projeto do Sistema de Abastecimento de Água na zona urbana e Elaborar o plano diretor, projetos básicos e executivos do sistema esgoto	46
2.1.18	Limitação para o índice de perdas	46
2.1.19	Elaboração de Projetos executivos para atendimento de no mínimo 50% da população existente em áreas rurais adensadas	47
2.1.20	Nível mínimo de atendimento com sistema de abastecimento de água	47

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade apresentar ao Poder Concedente e a Agência de Regulação as ações realizadas no município no último ano de concessão, bem como prestar contas quanto ao cumprimento dos marcos regulatórios previstos no Edital de Concorrência Pública nº. 001/2000 e Contrato de Concessão 074/200 firmado em 14/06/2000.

Os marcos regulatórios são um conjunto de normas, leis e diretrizes que regulam o funcionamento dos setores nos quais agentes privados prestam serviços de utilidade pública.

A criação dos marcos regulatórios é fundamental para estimular a confiança de investidores e consumidores, bem como ser um balizador das ações das concessionárias dentro da vigência dos contratos. Portanto, este relatório evidencia a prestação de um serviço adequado à população, que atende integralmente as premissas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas.

1 O SANEAMENTO BÁSICO DE SORRISO

O serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário em toda área territorial do município de Sorriso é prestado pela empresa Águas de Sorriso, sob regime de concessão.

As concessões de serviços públicos regem-se pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, pela Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos contratos de concessão de serviços públicos.

Como concessão de um serviço público considera-se a delegação de sua prestação feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

Toda concessão pressupõe a prestação de serviço adequado, que por definição é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

A prestação de serviço adequado é garantida através do cumprimento dos marcos previstos no contrato de concessão. A regulação dos serviços de água e saneamento básico, nesse sentido, visa a obtenção de níveis de serviço adequado, a um preço justo e razoável, procurando-se a satisfação dos usuários atuais e a sustentabilidade dos serviços ao longo do tempo.

1.1 Sistema de Abastecimento de Água de Sorriso

Basicamente, um sistema de abastecimento de água compreende o conjunto de estruturas, equipamentos, canalizações, órgãos principais e acessórios com o objetivo de proporcionar à população, a quantidade e quantidade de água necessária aos seus diversos usos, sejam eles para consumo, fins sanitários, higiênicos ou de conforto.

No município de Sorriso o sistema de abastecimento de água compreende fundamentalmente as seguintes etapas: captação, adução, tratamento, reservação e distribuição.

1.1.1 Captação de Água

A captação de água consiste na retirada da água do manancial, podendo ser feita através de tomada direta ou utilizando sistemas de bombeamento. Em Sorriso a captação é feita exclusivamente por captações subterrâneas, atualmente o sistema conta com 30 (trinta e sete) poços em operação.

1.1.2 Adutoras

As adutoras são o conjunto de tubulações e peças especiais destinadas a promover o transporte de água em um sistema de abastecimento entre captação e reservatório de distribuição, captação e ETA, captação e rede de distribuição, ETA e reservatório, ETA e rede, reservatório à rede ou reservatório a reservatório.

Em Sorriso, as adutoras existentes são exclusivas para transporte das águas dos poços aos sistemas de reservação, atualmente as adutoras totalizam mais de 10 (dez) quilômetros de rede.

1.1.3 Tratamento da água

O tratamento da água consiste em procedimentos físicos e químicos, que tem por objetivo garantir as condições adequadas para o consumo, ou seja, tornado a mesma potável. O processo de tratamento de água a livra de qualquer tipo de contaminação, evitando a transmissão de doenças.

O município de Sorriso possui unidades de tratamento de água localizadas junto aos centros de reservação, onde possuem um local próprio para depósito de produtos químicos, preparo de soluções e aplicação de cloro, bem como laboratório devidamente equipado para análise permanente da água (bruta e tratada). Todas as análises físico-químicas e microbiológicas, de acordo com o Plano de Amostragem, são realizadas em Laboratório contratado terceirizado, credenciado, conforme Portaria de Consolidação Nº 5 de 28 de setembro de 2017 - ANEXO XX, do Ministério da Saúde, o qual dispõe:

Art. 20. Compete aos responsáveis pelo fornecimento de água para consumo humano estruturar laboratórios próprios e, quando necessário, identificar outros para realização das

análises dos parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

Art.21 As análises laboratoriais para controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou subcontratado, desde que se comprove a existência de sistema da qualidade, conforme os requisitos na NBR ISSO/IEC 17025:005

1.1.4 Reservação

A reservação tem a função de acumular água, com vários objetivos: compensar as variações de consumo, garantir o abastecimento quando ocorrerem paradas nos sistemas de captação e adução de água e proporcionar pressão mínima necessária na rede de distribuição.

O município de Sorriso conta atualmente com dez reservatórios de água do tipo apoiado, que juntos somam uma capacidade de reservação de 6.590 m³. Dois deles localizados na sede da empresa Aguas de Sorriso, com capacidade de reservação de 500 m³ e 2.000 m³. No Centro de Reservação 02 (CR-02), localizado no Bairro Vila Bela, possui um reservatório com capacidade de 1.000 m³. No CR-03, localizado no Bairro Costa Bravo, se encontra um com capacidade de 30 m³. O CR-04, no bairro Jardim América, se localiza um reservatório com capacidade de 30 m³. No Centro de Reservação 05 (CR -05), localizado no bairro Bela Vista, que anteriormente possuía apenas um reservatório com capacidade de 600m³, hoje conta com mais um reservatório de 600m³, que juntos totalizam 1.200m³ de capacidade. Recentemente foram construídos o CR-06, no bairro Rota do Sol, um novo reservatório com capacidade de 1000 m³, o CR-07, no bairro São Domingos, um reservatório de 300m³ e o CR-08, no bairro Kaiabi, um outro reservatório de 500m³. No CR-09, localizado no Bairro Cidade Jardim, se encontra um com capacidade de 30 m³.

1.1.5 Rede de Distribuição

Essencialmente a rede de distribuição de água são tubulações dispostas nas vias públicas na função de fornecer água as edificações. Dependendo da topografia do

terreno, em alguns locais são necessárias estações elevatórias, compostas por instalações de bombeamento destinadas a proporcionar o transporte da água de pontos baixos para os mais elevados.

As redes de distribuição de água existentes em Sorriso foram ampliadas e a elas foram incorporadas as redes presentes nos novos loteamentos, atualmente, o sistema conta com mais de 445 quilômetros de redes de distribuição de água.

1.1.6 Estação Elevatórias de Água

As elevatórias de água são conjuntos de bombas e equipamentos acessórios que tem por finalidade elevar a água de um ponto mais baixo para um mais alto.

As elevatórias podem estar localizadas antes, dentro ou depois do tratamento, de acordo com a água que transporta são divididas em estações elevatórias de água bruta (EEAB) ou estações elevatórias de água tratada (EEAT).

O sistema de abastecimento de Sorriso possui seis estações elevatórias de água tratada (EEAT). Desse total, uma se localiza no CR-01, uma no CR-02 e quatro novas elevatórias juntamente aos Centros de Reservação 05, 06, 07 e 08 (CR-05, CR-06, CR-07 e CR-08), respectivamente.

1.2 Sistema de Esgotamento Sanitário de Sorriso

Os esgotos domésticos ou sanitários são gerados a partir da água de abastecimento e, portanto, sua medida resulta da quantidade de água consumida. Os esgotos precisam, portanto, ser coletados e ter um destino adequado, de forma que seja evitada a transmissão de doenças ao homem e minimizados os seus impactos sobre o meio ambiente.

A extensão da rede de esgoto compreende a rede coletora e os interceptores, atualmente Sorriso conta com 300 quilômetros de rede de esgoto.

1.2.1 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE)

Estação Elevatória é o conjunto de obras e equipamentos eletromecânicos que, instalados em uma rede de esgotamento sanitário, são destinados a recalcar as águas residuárias.

O sistema de Esgotamento Sanitário no município de Sorriso conta atualmente com 5 (cinco) Estações Elevatória de Esgoto, que se situam nas mesmas áreas das Estações de Tratamento de Esgoto e possuem juntas uma vazão de aproximadamente 40,37 l/s.

1.2.2 Estações de Tratamento

A estação de tratamento define-se como o conjunto de equipamentos destinados ao recebimento de águas residuárias onde as mesmas passarão por um processo de depuração física, biológica ou química, de tal forma que permita a reutilização para diversos fins ou a sua reincorporação ao meio ambiente sem problemas do ponto de vista ambiental.

A estação de tratamento de esgoto localizada na região central do município utiliza o sistema de tratamento com reator UASB, seguido de tratamento aerado e decantador. Após este processo o efluente passa por um canal para a desinfecção através da aplicação de raios ultravioletas. Parte do lodo proveniente do processo de tratamento é encaminhado para leitos de secagem e outra parte retorna ao início do processo, desta forma garante-se a adequada alocação de todos os resíduos provenientes do processo de tratamento. As outras três estações de tratamento de esgoto são do tipo combinado, no qual consiste na combinação de um tratamento anaeróbio, seguido de um tratamento aeróbio. Após esse processo ocorrerá o processo de desinfecção com tratamento dos gases e o polimento do efluente.

Atualmente, o município conta com 4 (quatro) Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) localizadas na região central da cidade, no bairro Santa Maria, bairro São Francisco e bairro Pinheiros. As ETES juntas possuem uma capacidade de aproximadamente 40,37 l/s.

1.3 Obras e Melhorias Realizadas no Município

No último ano de concessão, várias medidas foram implementadas no município de Sorriso de forma a melhorar e ampliar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, essas medidas são citadas a seguir:

1.3.1 Obras do Sistema de Abastecimento de Água

- A concessionária realiza constantemente o serviço de geofonamento pela cidade de Sorriso, com o intuito de identificar e consertar os possíveis vazamentos não visíveis. Dessa forma a concessionária diminui os vazamentos e reduz o índice de perdas no município, melhorando a eficiência na distribuição.



Figura 1 – Técnico realizando geofonamento

- Priorizando sempre a qualidade nos seus serviços a concessionária da cidade realiza constantemente treinamentos com seus colaboradores, entre os temas estão desde o atendimento ao cliente até a segurança no dia a dia.



Figura 2 – Treinamento dos colaboradores



Figura 3 – Treinamento dos colaboradores

- A concessionária realizou o recadastramento de 16.546 ligações em sua base cadastral. Ter um cadastro atualizado favorece com a assertividade no cumprimento das ordens de serviço.

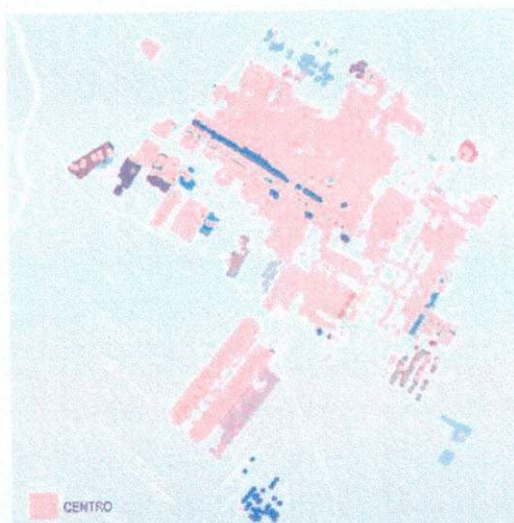


Figura 4 – Recadastramento dos bairros

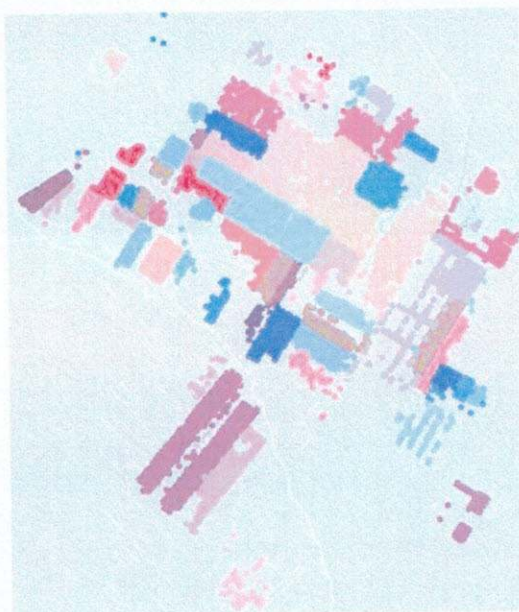


Figura 5 – Recadastramento dos bairros

- Para ampliar e modernizar os serviços prestados a comunidade, a Águas de Sorriso iniciou 2019 com novas e importantes aquisições que visam atender de forma mais rápida e ágil a prestação dos serviços aos usuários do município. Na última semana, a unidade recebeu cerca de onze novos veículos e maquinários que serão utilizados no dia a dia para os trabalhos operacionais e comerciais. Além

disso, integrando o conjunto de investimentos para melhorias, a concessionária reforçou a frota de equipamentos com a aquisição de quatro novas valetadeiras, máquina projetada para abrir valas estreitas e profundas permitindo a execução de serviços operacionais de forma mais rápida e eficiente.



Figura 6 – Nova frota da Concessionária

- Novas ligações de água foram executadas na cidade atendendo a demanda dos clientes, levando água de qualidade a população de Sorriso.

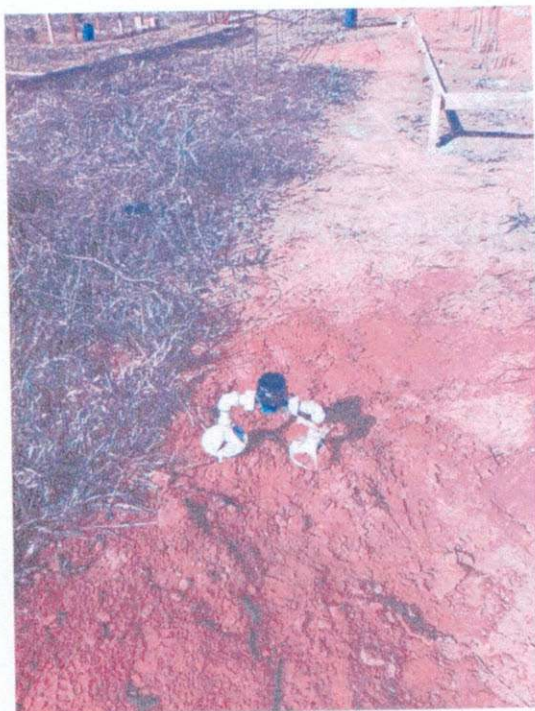


Figura 7 – Ligação nova de água



Figura 8 – Ligação nova de água

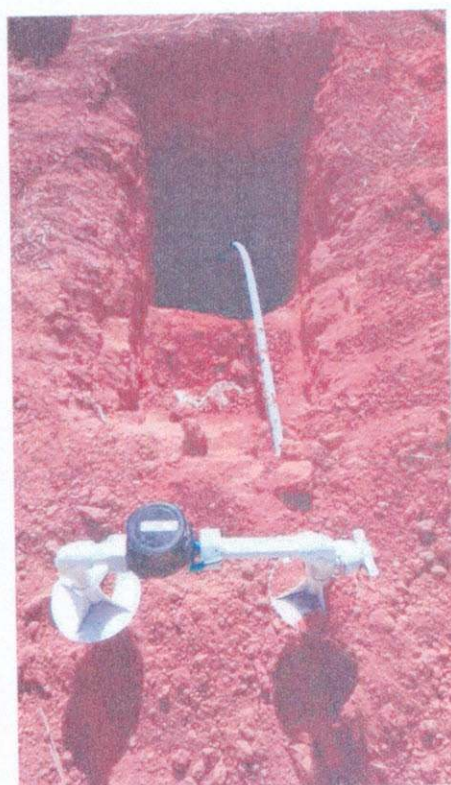


Figura 9 – Ligação nova de água



Figura 10 – Ligação nova de água

- A concessionária realizou diversos reparos em redes e ramais de água, diminuindo a quantidade de vazamentos, reduzindo o índice de perdas e garantindo o abastecimento contínuo

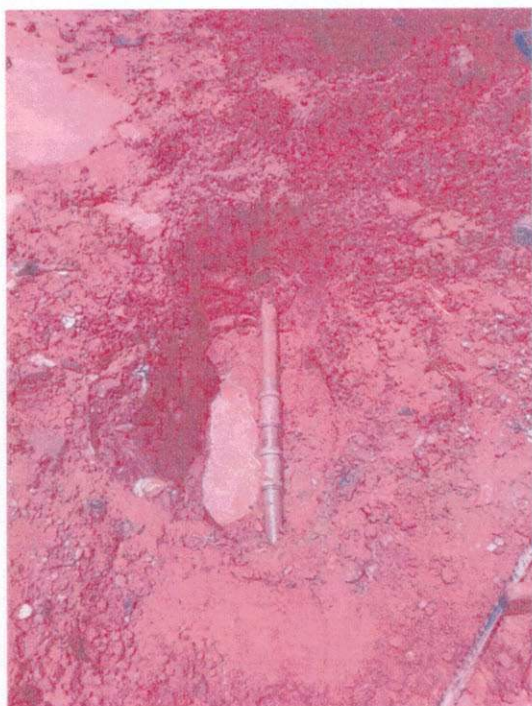


Figura 11 – Conserto em rede de água



Figura 12 – Conserto em ramal de água

- A concessionária realizou a atualização de seu parque de medidores, com a substituição de hidrômetros antigos, tal ação visa a correta medição do consumo e a redução das perdas de água devido a submedições.



Figura 13 – Hidrômetro novo instalado



Figura 14 – Hidrômetro novo instalado



Figura 15 – Hidrômetro novo instalado

1.3.2 Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário

- Como ações de manutenção das redes de esgotamento sanitário foram realizadas desobstruções em Poços de Visita (PV's) no município. As ações visam assegurar a correta destinação do efluente, evitando extravasamentos. Paralelamente, a concessionária realiza constantemente ações de conscientização com a população quanto a correta utilização do sistema de esgoto, a qual deve evitar o descarte de matérias sólidos nas redes coletoras bem como de óleos ou graxas que provocam entupimento das canalizações.



Figura 16 – Desobstrução em um PV

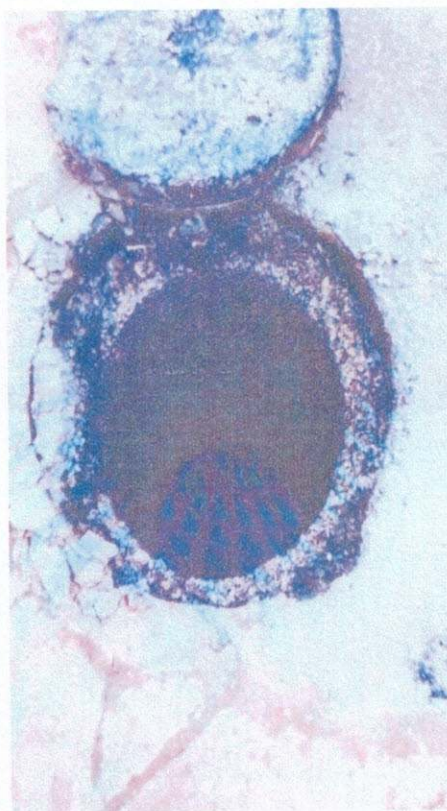


Figura 17 – Desobstrução em um PV



Figura 18 – Desobstrução em um PV

- Em continuidade as ações de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município, a Águas de Sorriso iniciou a construção da nova Estação de Tratamento de Esgoto do município, a ETE Teles Pires.



Figura 19 – Construção da ETE Teles Pires

- Foi realizada a implantação de rede coletora de esgoto de 200mm na ETE Mario Raiter, evitando dessa forma extravasamentos nos períodos chuvosos.



Figura 20 – Implantação de Rede coletora de Esgoto

- Foi feita a substituição do quadro de comando da ETE Mario Raiter. O novo painel possibilita uma maior proteção contra curto circuitos, evitando uma possível queima da bomba.



Figura 21 – Novo painel na ETE

- A Concessionária realizou a instalação de um macro medidor na entrada da ETE CENTRAL, com esse equipamento é possível ter uma medição mais precisa de todo o esgoto que chega na estação.



Figura 22 – Instalação do medidor na entrada da ETE

1.3.3 Ações – Institucional e Socioambiental

- A Concessionária Águas de Sorriso recebeu a visita de 26 estudantes da Escola Municipal Prof. Ivete Arenhardt, os alunos aprenderam sobre o processo de tratamento do esgoto.



Figura 23 – Visita dos alunos da Escola Municipal Prof. Ivete Arenhardt

- A concessionária Águas de Sorriso realizou diversas reuniões com as lideranças comunitárias por meio do Programa Afluentes, iniciativa desenvolvida pela Águas de Sorriso, afim de ouvir demandas e esclarecer as principais dúvidas dos moradores e informar as melhorias realizadas nos serviços de água e esgoto no município. Durante o encontro, o coordenador da Águas de Sorriso, apresentou aos líderes de bairro as novidades que a concessionária disponibilizou nos últimos meses, como a implantação do Call Center 24 horas, o aplicativo mobile da Águas de Sorriso, disponível para Android e iOS e também a fanpage da Concessionária no Facebook: <https://www.facebook.com/aguasdesorriso/>, todos esses serviços, estão disponíveis para facilitar ainda mais a vida dos usuários. O coordenador da concessionária, reforçou ainda a importância do Programa Afluentes para estabelecer um canal de comunicação direto com a comunidade por meio dos líderes de bairro.



Figura 24 – Programa Afluentes realizado em Setembro



Figura 25 – Programa Afluentes realizado em Novembro

- A concessionária Águas de Sorriso realizou em novembro o primeiro Workshop envolvendo a população com apoio da Secretaria de Saúde e Saneamento; Secretaria do Meio Ambiente e Prefeitura, o evento contou com a participação de 160 pessoas incluindo secretários, profissionais da saúde, professores e imprensa

local. Foram abordados assuntos relacionados a doenças de veiculação hídrica, legalidade ambiental de sistemas do esgotamento sanitário, tecnologias de sistema de esgotamento sanitário e tudo que é preciso saber referente a preservação da água.



Figura 26 – Workshop de Saneamento Básico

- A concessionária da cidade recebeu a visita dos alunos da Escola Municipal Vila Bela na sede da unidade em comemoração ao Dia Mundial da Água. Cerca de 30 alunos foram beneficiados com visita, onde foram abordados diversos assuntos relacionados a prestação dos serviços pela concessionária.



Figura 27 – Visita dos alunos da Escola Vila Bela

- Foi realizada uma palestra aos estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), cerca de 80 alunos aprenderam um pouco mais sobre dicas de consumo consciente e práticas importantes para um futuro mais sustentável.



Figura 28 – Alunos do IFMT

- Cerca de 22 profissionais das escolas municipais de Sorriso, receberam o kit cultural do Projeto Trilha da Cultura. O material, composto por uma coletânea de reportagens de diversos temas do patrimônio cultural e natural do Brasil, irá auxiliar no desenvolvimento pedagógico dos profissionais e contribuir para o conhecimento aplicado em sala de aula aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A iniciativa do Projeto Trilha da Cultura tem o patrocínio da Águas de Sorriso, apoio da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso e Aegea Saneamento, produção da Flamingo Comunicação e realização da Lei Federal de Incentivo à Cultura.



Figura 29 – Entrega dos Kits Culturais

- Em comemoração ao Dia Mundial da Árvore (21 de setembro), a concessionária Águas de Sorriso realizou ações educativas que visam promover e despertar o interesse dos alunos pelas práticas sustentáveis. As ações contaram com visita às instalações e plantio de mudas. Cerca de 25 alunos da Escola Regina Coeli, visitaram as instalações da Águas de Sorriso e conheceram na prática os procedimentos realizados diariamente para garantir o bom funcionamento dos sistemas e a distribuição e abastecimento local. Além disso, 27 alunos da Escola Municipal Jardim Amazônia participaram de um plantio de mudas para garantir um futuro mais sustentável as novas gerações.



Figura 30 – Plantio de mudas de árvores

- Durante dois meses, professores e coordenadores da rede fundamental de ensino em Sorriso, discutiram e refletiram com os estudantes assuntos relacionados a água, saúde e cidadania, tema apresentado durante o primeiro encontro de formação do Projeto Trilha da Cultura. Em seguida, os educadores apresentaram os trabalhos desenvolvidos em sala de aula junto aos estudantes e descreveram como foi o desenvolvimento e abordagem junto aos alunos da rede fundamental.

O Projeto Trilha da Cultura tem o patrocínio da Águas de Sorriso, apoio da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso e Aegea Saneamento, produção da Flamingo Comunicação e realização da Lei Federal de Incentivo à Cultura.



Figura 31 – Projeto trilha da cultura

- No mês de novembro a concessionária realizou na praça do bairro Santa Maria II, um mutirão de atendimento itinerante com diversos serviços gratuitos e atividades recreativas para os moradores. O evento, idealizado pela Águas de Sorriso, contou com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senac. Durante a ação, a população tirou dúvidas referente as tarifas e faturas de água e esgoto e foi possível solicitar diversos serviços disponíveis na Central de Atendimento da Águas de Sorriso, entre eles, emissão de segunda via, pedido de ligação de água, parcelamento e renegociação de débitos, além de orientações de consumo consciente da água. A concessionária aproveitou a oportunidade para disponibilizar a população informativos com orientações que visam garantir o uso correto da rede de esgoto, limpeza periódica da caixa-d'água e a importância do hidrômetro.



Figura 32 – Atendimento Itinerante

- Com intuito de apresentar as obras e melhorias realizadas no sistema de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, a Águas de Sorriso participou no mês de março de 2019 de uma Audiência Pública. A reunião, proposta e realizada pela Câmara Municipal de Vereadores contou com representantes do executivo, legislativo, diretores da concessionária, presidentes de bairro e cidadãos do município. A Audiência Pública foi marcada por um diálogo transparente e positivo, buscando avançar ainda mais na prestação de serviços ao município.



Figura 33 – Audiência Pública

- Em busca de boas práticas de conservação ambiental, a Águas de Sorriso, promoveu no mês de junho, atividades importantes, como visitas técnicas e palestras, em comemoração ao Mês Mundial do Meio Ambiente. Cerca de 162 estudantes do CRAS São José, Colégio Vinicius de Moraes e acadêmicos de Engenharia Civil da Unic, visitaram as instalações da concessionária e puderam conhecer um pouco mais do processo de tratamento da água e dicas importantes que vão servir como base para uma postura mais sustentável.



Figura 34 – Alunos do colégio Vinicius de Moraes

2 MARCOS CONTRATUAIS

Os marcos contratuais estabelecidos pelo Edital de Concorrência n.01/2000, Contrato de Concessão; Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado em 19/11/2014 e Termo Aditivo assinado em 27 de maio de 2019, estão contemplados na tabela abaixo:

Tabela 1. Marcos Contratuais

Item	Período	Descrição
B.2.1.c.1/7.13	Ao longo da concessão	Efluente de Esgoto obedecerá aos padrões estabelecidos pela SEMA
B.2.1.a.4	Ao longo da concessão	A quantidade de água a ser fornecida pela Concessionária não poderá ser fator impeditivo para a eventual instalação de indústrias na área correspondente à Concessão, uma vez respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
7.13	Ao longo da concessão	Todas as reclamações dos usuários deverão ser respondidas no prazo máximo de dois dias
B.2.1.c.2.g	set/00	Instalar-se em sede exclusiva e constituir empresa para operar os sistemas de água e esgoto
B.2.1.c.2	jun/01	Reduzir o índice de perdas de água para 30%
B.2.1.c.2	jun/01	Índice de micromedicação 95%
Capítulo VI - 1.1	jun/02	Atender a 100% da população urbana com água
Capítulo VII	jun/02	Assegurar um Índice de Qualidade da Água Tratada (IQA) igual a 100%
Capítulo VII	jun/02	Manter as redes pressurizadas durante 24 horas, sendo a pressão mínima de 5mca, em área não superior a 10% da região urbana de Sorriso sendo que nas demais áreas a pressão deverá limitar-se a 30 mca, durante 24 horas
Capítulo VII	jun/02	Qualquer parada programada deverá ser comunicada em rádio e jornal com antecedência mínima de dois dias, salvo em situações imprevistas
Capítulo VII	jun/02	Índice de micromedicação 100%
Capítulo VII	jun/02	Todo cliente terá direito a aferição gratuita se o seu medidor estiver medindo corretamente
Capítulo VII	jun/02	Todo serviço operacional solicitado deve ter prazo máximo de atendimento de 24 horas
Capítulo VII	jun/02	Vazamentos com remoção de pavimentos devem ser sinalizados e refeitos em 24 horas
Capítulo VII	jun/02	Todo serviço comercial deve ser disponibilizado via telefone, fax ou internet
B.2.1.c.2	jun/02	Manter os hidrômetros em perfeitas condições de funcionamento

Item	Período	Descrição
B.2.1.c.2	jun/02	Implantar Sistema de Controle Operacional de Abastecimento de Água
B.2.1.g	jun/02	Modernização da prestação de serviços
B.2.1.g	jun/02	Disponer no mínimo dos equipamentos constantes no edital
B.2.1.a.1/6.9.1.2	jun/02	Executar o projeto do Sistema de Abastecimento de Água na zona urbana
B.2.1.c.2	jun/02	Índice de Perdas de Água máximo de 20%
B.2.1.c.2/Capítulo VI - 1.3	jun/05	Elaboração de Projetos executivos com tecnologia apropriada para atendimento de no mínimo 50% da população existente em <u>áreas rurais adensadas*</u> , exceto extensões de rede e energia elétrica
B.2.1.a.2/6.9.1.4	jun/05	Atender a 50% da população residente em <u>áreas rurais adensadas*</u> com água
B.2.1.a.3/6.9.1.5	jun/10	Atender a 100% da população residente em <u>áreas rurais adensadas*</u> com água
B.2.1.b.1/6.9.2.1	jun/10	Elaborar Plano Diretor, Projetos das redes coletoras e do sistema de tratamento de Esgoto
TAC 19/11/14	nov/18	Atendimento de 90% da população urbana com sistema de esgotamento sanitário
B.2.1.b.2/Cap VI 2.3	nov/25	Atendimento de 100% da população urbana com sistema de esgotamento sanitário
Cláusula 1º	-	Implantar a nova ETE em um prazo de 12 meses após liberação da licença ambiental
Cláusula 1º	Nov/23	Atendimento de 100% da população urbana com sistema de esgotamento sanitário

*Entende-se como zona rural as sedes dos distritos existentes de Boa Esperança, Primavera, Caravagio, bem como aglomerados urbanos existentes e/ou criados durante a concessão

2.1 Verificação dos Marcos Regulatórios

A seguir serão apresentadas as medidas realizadas pela empresa Águas de Sorriso para cumprir os marcos regulatórios previstos no Edital e Contrato de Concessão.

2.1.1 Efluente de Esgoto deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela SEMA

Todo efluente coletado no município de Sorriso é tratado nas quatro Estações de Tratamento de Esgoto presentes no município (descritas anteriormente no item 1.2.2), seguindo assim rigorosamente as análises exigidas pelas Resoluções CONAMA nº357/2005 e nº 430/2011 e SEMA dos efluentes de esgoto gerado do município.

O tratamento tem como finalidade a remoção dos poluentes e a obtenção de um

efluente que atenda os padrões ambientais na remoção de matéria orgânica, nitrogênio e fósforo, e que desta forma não prejudique o corpo receptor.

Os esgotos tratados nas ETEs passam por constantes análises laboratoriais que possibilitam um acompanhamento efetivo do tratamento e o atendimento das legislações vigentes que tratam sobre os padrões de lançamento de efluentes (CONAMA 357/11 e CONAMA 430/11 e SEMA).

Conclusão: Meta atendida

2.1.2 Produção e Distribuição de Água

Conforme determinado em Contrato de Concessão, o sistema de abastecimento de água deverá assegurar o fornecimento demandado pelas ligações. De forma a comprovar o atendimento a esta exigência, apresentamos os cálculos da demanda diária do município.

Volume Necessário: O volume necessário diariamente para o município pode ser calculado pela fórmula abaixo:

$$Q(L/s) = \frac{P * qpc}{86.400}^1$$

Para cálculo da População Urbana utilizaremos a fórmula do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), já para o Consumo Per Capita utilizaremos os dados do SNIS referente ao ano de 2018, o qual foi de 170,46 l/hab/dia no município de Sorriso, assim:

População Urbana Residente: É calculado através do produto da taxa de urbanização apresentada no último Censo (IBGE/2010) pela estimativa da população publicada no último ano, assim, conforme último Censo, a taxa de urbanização no município de Sorriso era de 87,74% e a estimativa de população total de 2019 foi de 90.313 habitantes, desta forma:

$$\text{População Urbana Residente} = 90.313 * 0,8774 = 79.240$$

¹ Metodologia apresentada no livro Abastecimento de Água para Consumo Humano (HELLER e PADUA)

Teremos, portanto:

$$Q(L/s) = \frac{P * qpc}{86.400}$$

$$Q(L/s) = \frac{79.240 * 170,46}{86.400} = 156,33 \text{ l/s ou } 562,78 \text{ m}^3/\text{h}$$

O sistema de produção de água do município de Sorriso baseia-se exclusivamente na captação de águas subterrâneas, através de poços tubulares que propiciam vazões de 7 a 108 m³/h. Atualmente o sistema possui em operação 30 (trinta) poços que disponibilizam uma produção de 1.353 m³/h, e desta forma garantem o atendimento das demandas do município, inclusive as demandas provenientes das áreas industriais, conforme pode-se observar nos cálculos acima.

Conclusão: Meta atendida

2.1.3 Reclamações devem ser atendidas em 2 (dois) dias

O atendimento aos usuários proporcionado pela Águas de Sorriso é marcado pela eficiência e facilidade, através de atendimentos pelo escritório da empresa, pelo Ganha Tempo de Sorriso, ou pelo telefone, conforme pode ser verificado no item 2.1.12 Todo serviço comercial deve ser disponibilizado via telefone, fax ou internet, através do qual, o cliente consegue solicitar serviços e informações de maneira rápida e com o merecido conforto.

As Ordens de Serviços abertas em contrapartida às reclamações feitas pelos usuários, conforme determinado em contrato de concessão, são atendidas em até 2 dias. A concessionária trabalha constantemente para oferecer aos seus usuários o melhor serviço dentro do menor tempo possível. Dessa forma, tem-se obtido resultados satisfatórios quanto as solicitações dos clientes.

Conclusão: Meta atendida

2.1.4 Instalar-se em sede exclusiva e constituir empresa

A empresa Águas de Sorriso instalou-se no município dentro do prazo estipulado e possui sede exclusiva para operar os sistemas de água e esgoto.

Sempre preocupados em melhor atender seus clientes e de propiciar um melhor

ambiente de trabalho a seus colaboradores, a Águas de Sorriso vem investindo constantemente na ampliação e adequação de suas instalações.

A figura 35 apresenta a fachada do escritório comercial da Águas de Sorriso, o qual passou por reformas e apresenta uma nova estrutura moderna, possibilitando maior conforto aos usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Sorriso.



Figura 35. Nova fachada da Águas de Sorriso

Conclusão: Meta atendida

2.1.5 Índice de Qualidade da Água Tratada (IQA)

Este índice tem como finalidade avaliar a qualidade da água tratada, e assim aferir a eficiência no tratamento utilizado pela Concessionária. Para tal cálculo utilizamos os índices estabelecidos pelo SNIS para avaliar a qualidade da água.

2.1.5.1 Incidência das Análises de Cloro Residual Fora do Padrão

Este indicador apresenta o percentual de análises de cloro residual fora do padrão para o total de análises realizadas. O mesmo é obtido através da divisão da quantidade de amostras fora do padrão pela quantidade total de amostras analisadas, conforme indicador

estabelecido pelo SNIS. Como apresentado abaixo, 100% das análises realizadas apresentaram resultado dentro do padrão de potabilidade:

$$IN_{079} = \frac{\text{Amostras para cloro residual fora do padrão}}{\text{Amostras para cloro residual analisadas}}$$

$$IN_{079} = \frac{7}{4.388} = 0,15\%$$

Conforme apresentado, apenas 0,15% das análises apresentaram resultados fora do padrão.

2.1.5.2 Incidência das Análises de Turbidez Fora do Padrão

Este indicador apresenta o percentual de análises de turbidez fora do padrão dentro do total de análises realizadas. É obtido através da divisão da quantidade de amostras fora do padrão pela quantidade total de amostras analisadas, conforme indicador estabelecido pelo SNIS.

$$IN_{079} = \frac{\text{Amostras para turbidez fora do padrão}}{\text{Amostras para turbidez analisadas}}$$

$$IN_{079} = \frac{1}{4.356} = 0,02\%$$

Conforme apresentado, 0,02% das análises apresentaram resultados fora do padrão.

2.1.5.3 Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão

Este indicador apresenta o percentual de análises de coliformes totais fora do padrão dentro do total de análises realizadas. É obtido através da divisão da quantidade de amostras fora do padrão pela quantidade total de amostras analisadas, conforme indicador estabelecido pelo SNIS.

$$IN_{079} = \frac{\text{Amostras para coliformes fora do padrão}}{\text{Amostras para coliformes analisadas}}$$

$$IN_{079} = \frac{11}{3.729} = 0,29\%$$

Conforme apresentado, apenas 0,29% das análises apresentaram resultados fora do padrão.

Através dos números apresentados concluímos que a concessionária atende os padrões de potabilidade exigidos pela Portaria 2.914/2011.

Conclusão: Meta atendida.

2.1.6 Manter as redes pressurizadas e assegurar atendimento contínuo

Para atender esta exigência, a Concessionária substituiu as bombas pressurizadoras situadas na área central, desta forma obtivemos uma melhor carga na rede e, conseqüentemente, a pressão adequada nas redes mais afastadas da área central.

Ainda, para assegurar a confiabilidade da pressurização nas redes, foi instalado sistemas alternativos de alimentação energética por meio de grupo-geradores, assim mesmo na ocorrência de falta de energia as redes irão manter-se pressurizadas e com abastecimento contínuo.

Para a obtenção dos dados de pressão foram determinados 27 pontos, onde foram instalados equipamentos de controle de pressão no município de Sorriso (Figura 36). A instalação dos equipamentos combinada a implantação do Centro de Controle Operacional (CCO) proporciona maior agilidade na obtenção das informações do sistema de abastecimento de água do município, as quais são acompanhadas em tempo real, permitindo ainda a correção de problemas de maneiras imediata.



Figura 36. Pontos de Controle de Pressão

Conclusão: Meta atendida

2.1.7 Qualquer parada programada deverá ser comunicada em rádio e jornal

Na ocorrência de manutenções programadas, que possam ocasionar desabastecimento no município, a área de comunicação da concessionária Águas de Sorriso realiza a divulgação de um comunicado que é enviado para todos os veículos de comunicação do município. A divulgação ocorre, principalmente, por meio de sites e jornais online e também por emissoras de rádio de grande alcance e audiência.

Entre os veículos que recebem as comunicações, estão:

- Site Só Notícias
- Site Portal Sorriso
- Site Celeiro do Norte
- Site Folha do Cerrado

- Site Rádio Sorriso
- Site MT Notícias
- TV Record
- TV Cidade SBT
- TV Band
- Rádio Sorriso
- Rádio Centro América FM

Além disso, as informações também são repassadas para presidentes de bairro e lideranças comunitárias e multiplicadas por meio de aplicativos de comunicação online.

Conclusão: Meta atendida

2.1.8 Limite para o índice de micromedição

O trabalho de micromedição busca a eficiente medição de todo o consumo autorizado, visando a leitura real e evitando faturamento pelo consumo estimado e média de consumo, reduzindo as perdas e aumentando o faturamento.

O índice de micromedição no município de Sorriso está exemplificado abaixo, sendo que para tal cálculo utilizamos o indicador estabelecido pelo SNIS para avaliar o índice de hidrometração.

$$IN_{009} = \frac{\text{Quantidade de ligações ativas de água micromedidas}}{\text{Quantidade de ligações ativas de água}} * 100$$

$$IN_{009} = \frac{26.581}{26.623} * 100 = 100\%$$

Conclusão: Meta atendida

2.1.9 Todo cliente terá direito a aferição gratuita se o seu medidor estiver medindo corretamente

O entendimento a este item é de que o usuário do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Sorriso terá aferição gratuita do seu medidor se o mesmo apresentar medição incorreta.

Sendo assim, para garantir a transparência quanto ao volume de água medido e cobrado de cada cliente, a Águas de Sorriso disponibiliza aos seus clientes o serviço de aferição de hidrômetro, feito mediante solicitação. Para tal aferição, o hidrômetro é retirado e enviado para um laboratório creditado pelo INMETRO em Campo Grande/MS.

Caso o laudo emitido comprove que o hidrômetro não tem qualquer alteração, será cobrada taxa de R\$ 45,80, ou seja 20 x TRA (Tarifa Referencial de Água vigente de R\$/m³ 2,29) conforme estabelecido em Contrato de Concessão, a ser incluída na conta do usuário. No entanto, se o hidrômetro estiver funcionando incorretamente, um novo será instalado sem custo algum para o usuário e feito um cálculo de valores pagos indevidamente, que serão devolvidos na forma de crédito para as próximas faturas.

Conclusão: Meta atendida

2.1.10 Todo serviço operacional solicitado deve ter prazo máximo de atendimento de 24 horas

Conforme estabelecido pelo Edital de Concorrência nº 01/2000, Contrato de Concessão e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado em 19/11/2014, os serviços operacionais devem ser realizados em um prazo de até 24 horas, este corresponde ao período de tempo decorrido entre a solicitação do serviço pelo usuário e a efetiva conclusão de tal.

A concessionária Águas de Sorriso conta com uma equipe operacional especializada e competente, a qual é responsável pela execução de todos os serviços operacionais do município, sendo que estes são atendidos dentro do prazo estabelecido prezando sempre pela qualidade no atendimento e respeito ao usuário. Desta forma, os serviços realizados entre os meses de julho de 2018 a junho de 2019 foram encerrados dentro do prazo determinado de 24 horas.

Conclusão: Meta atendida

2.1.11 Vazamentos com remoção de pavimentos devem ser sinalizados e refeitos em 24 horas

Conforme estabelecido pelo Edital de Concorrência n.01/2000, Contrato de Concessão e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado em 19/11/2014, os

vazamentos com remoção de pavimentos devem ser sinalizados e refeitos em 24 horas, este corresponde ao período de tempo decorrido entre a solicitação do serviço pelo usuário e a efetiva conclusão de tal.

Conforme solicitações dos clientes, os reparos de vazamentos são realizados dentro prazo, e havendo remoção de pavimentos, os mesmos são refeitos obedecendo o prazo máximo de realização de 24 horas, evitando causar transtornos aos usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, e assim atendê-los da melhor forma, como pode ser verificado no item 1.3.1 Obras do Sistema de Abastecimento de Água. Dessa maneira, constata-se que os serviços de reparo de vazamentos com remoção de pavimentos, realizados entre os meses de julho de 2018 a junho de 2019 foram encerrados dentro do prazo estabelecido de 24 horas.

2.1.12 Todo serviço comercial deve ser disponibilizado via telefone, fax ou internet

A empresa Águas de Sorriso disponibiliza aos usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município atendimento telefônico ao cliente pelos números 0800 647 6060 para ligações de telefone fixo, e o 4020-1038 para ligações de telefone celular.

A concessionária dispõe ainda de canais alternativos de comunicação com o usuário, através do site <http://aegeamt.com.br/sevicos-online/>, onde o usuário consegue emitir a 2ª via de sua fatura, verificar seus dados cadastrais, históricos de pagamentos e pendências. Além disso, a empresa oferece um serviço mais especializado aos usuários que, tendo recorrido a outros canais da empresa, continuaram com dúvidas sobre o atendimento prestado ou com a solução dada ao problema, foi implantado o Canal de Ouvidoria na Águas de Sorriso. A ferramenta recebe sugestões, elogios, denúncias e reclamações sobre a prestação dos serviços de água e esgoto nas cidades. O canal de Ouvidoria funciona de maneira regionalizada através dos telefones 0800 647 6060 e 4020-1038.

Com o intuito de ampliar ainda mais os canais de comunicação entre a concessionária e o usuário, a Águas de Sorriso conta também com atendimento via WhatsApp. Pelo número (66) 9 9724-2963, disponível somente para mensagens de texto, onde é possível solicitar religação de água, reparos de vazamentos, consultar faturas em

aberto e pedir a segunda via da fatura. A ferramenta funciona de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 07h30 às 17h30. Segundo o gestor da concessionária, a intenção é reforçar o contato direto com o usuário, sem precisar se deslocar até a Central de Atendimento. A concessionária também está à disposição na unidade de atendimento, localizada na Avenida Porto Alegre - 2735, Centro, em horário de atendimento das 07h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

A Águas de Sorriso disponibiliza mais um recurso para atender e facilitar a vida dos consumidores. Agora é possível solicitar informações e serviços de maneira prática e rápida por meio do aplicativo da Águas de Sorriso, disponível para download gratuito em smartphones ou tablets com o sistema Android e iOS. A nova ferramenta começou a funcionar no mês de março e permite um contato direto com a empresa. Pelo aplicativo os consumidores podem consultar as manutenções na região, histórico de consumo, solicitar religação de água, segunda via da fatura, visitas técnicas, informar vazamentos, tirar dúvidas, entre outros.

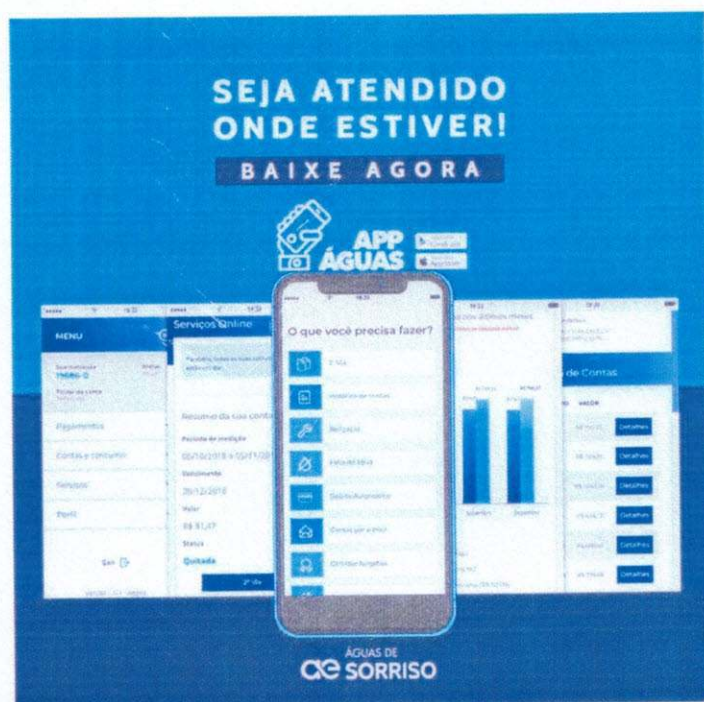


Figura 37. Aplicativo da Concessionária

Conclusão: Meta atendida

2.1.13 Manter os hidrômetros em perfeitas condições de funcionamento

Manter os hidrômetros operando eficientemente garante a correta medição dos consumos, desta forma garante a justa remuneração da concessionária pelos serviços prestados e reduz o índice de perdas com submedições.

Neste intuito, a concessionária investiu em substituição, instalação e padronização de mais de 1.301 hidrômetros durante o último ano de concessão (julho/2018 a junho/2019).

Conclusão: Meta atendida

2.1.14 Implantar o Sistema de Controle Operacional

O sistema de controle operacional consiste em uma central de monitoramento do sistema de abastecimento de água. Através de certos equipamentos é possível a obtenção de informações das unidades operacionais e até sua operação remotamente.

A implantação de um centro de controle operacional garante uma maior confiabilidade e permite um gerenciamento em tempo real das principais variáveis e parâmetros envolvidos no processo.

Atualmente o sistema de abastecimento de água de Sorriso conta com poços equipados com “timer”, que possibilitam que os mesmos parem de operar automaticamente no horário de ponta e poços que possuem equipamentos soft-starter para controle de partida/parada dos motores e modelagem de frequência.

No ano de 2015 a Concessionária investiu na instalação dos Rádios Comunicadores e CLP's que possibilitam a automação e telemetria dos principais sistemas da Águas de Sorriso.

Além disso, foi implantado o Centro de Controle Operacional (CCO), que monitora à distância e em tempo real todas as redes de fornecimento, poços, reservatórios, estações de tratamento de esgoto e elevatórias de água tratada. Com painéis de automação conectados a um Controlador Lógico Programado (CLP) e por meio de telemetria – sistema de transmissão de dados – o CCO capta informações de antenas de comunicação via rádio, fixadas em todos os sistemas. Todas as informações são enviadas para o CCO e o monitoramento será feito através de 4 telas de supervisão.

como pode ser visto nas figuras abaixo. Tais informações são analisadas em conjunto com a Equipe de Eficiência Operacional, que atuam de maneira precisa com as melhorias necessárias.



Figura 38. Centro de Controle Operacional (CCO) onde é feito monitoramento em tempo real do sistema de distribuição de água



Figura 39. Monitoramento CCO



Figura 40. Monitoramento CCO

Conclusão: Meta atendida

2.1.15 Modernização da prestação dos serviços

A empresa Águas de Sorriso trabalha diariamente com o objetivo de ser eficiente e de prestar um bom serviço ao usuário. Sendo assim investe na aquisição, manutenção e instalação de equipamentos que visam garantir a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados.

Além disso, a empresa implantou o sistema de Leitura, Impressão de fatura Simultânea e Corte (LISC). Esta solução reduz consideravelmente os erros de leitura proporcionando rapidez e eficiência no processo, bem como proporcionar comodidade ao consumidor que pode sanar qualquer dúvida referente a fatura com o próprio leiturista, verificando o procedimento e atestando o valor do consumo. Essas ações proporcionam melhorias na aplicação das regras de cobrança, bem como reduzem o índice de inadimplência, sendo que os usuários podem realizar a religação após efetuar a regularização do pagamento.

Foi implantado o Sistema de OS – Online, para abertura, acompanhamento e encerramento dos serviços solicitados pelos usuários. Através deste sistema a comunicação entre as solicitações registradas pelos colaboradores do atendimento comercial são automaticamente passadas para a equipe operacional para atendimento, possibilitando maior agilidade e eficiência das equipes na realização dos serviços solicitados.

Quanto a informatização do serviço de atendimento ao público a empresa Águas de Sorriso, conta hoje com um moderno e confortável ambiente para esse fim, agilizando com isso a prestação de qualquer informação do interesse dos usuários, através de simples consulta aos computadores equipados com softwares específicos. A partir de consulta ao Sistema GSS – Gestão de Sistemas de Saneamento, pode-se acompanhar todas as informações comerciais da Águas de Sorriso, como dados cadastrais, número de economias e ligações, entre outras, proporcionando desta forma, maior praticidade na geração de quaisquer informações de interesse dos usuários.

ACQUAS DE SORRISO LTDA		RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO		Data 02/09/2019	
AV. PORTO ALEGRE, Nº 2735 - C		Clientes em Débito Automático		Hora 16:44	
0900 647 8060 / 4020-1030		Data de inclusão de 01/08/2019 até 01/09/2019		Página 1 de 3	
CAD3601					
Grupo: 1				Total de Ligações: 2	
Ligação	Nome	Dados Bancários		Dat. Inclusão	Dat. Exclusão
Endereço					
441801 - 8 ARTHUR WENDEL DE SOUSA OLIVEIRA		Bco.: SICREDI		27/08/2019	
RUA CECILIA MEIRELES, 1001-RUA CECILIA MEIRELES QD 1-FLOR DO CERRADO-SORRISO-MT-cep:78890000		Ag.: 8125	C.C.: 455643		
442082 - 9 DAYTON CRISTIANO GALINO		Bco.: Bradesco		06/08/2019	
RUA LUIS DE CAMOES, 1155-QD-13 LT-09-FLOR DO CERRADO-SORRISO-MT-cep:78890000		Ag.: 1456	C.C.: 05601150		
Grupo: 2				Total de Ligações: 7	
Ligação	Nome	Dados Bancários		Dat. Inclusão	Dat. Exclusão
Endereço					
443886 - 8 ALINE FEITOSA DA SILVA		Bco.: BANCOOB		12/08/2019	
RUA 19 DE JUNHO-QD-26 LT-16-MARIO RAITER-SORRISO-MT-cep:78890000		Ag.: 3325	C.C.: 511900		
444124 - 9 DEGUIMARA DE LIMA		Bco.: SICREDI		19/08/2019	
RUA 1º DE JANEIRO-QD-08 LT-02-MARIO RAITER-SORRISO-MT-cep:78890000		Ag.: 8125	C.C.: 262204		

Figura 41. Relatório do Sistema GSS

Além disso, a concessionária investiu em um moderno sistema de atendimento aos usuários da Águas de Sorriso com a implantação da senha automática e tela de visualização de senha, conforme foto abaixo.

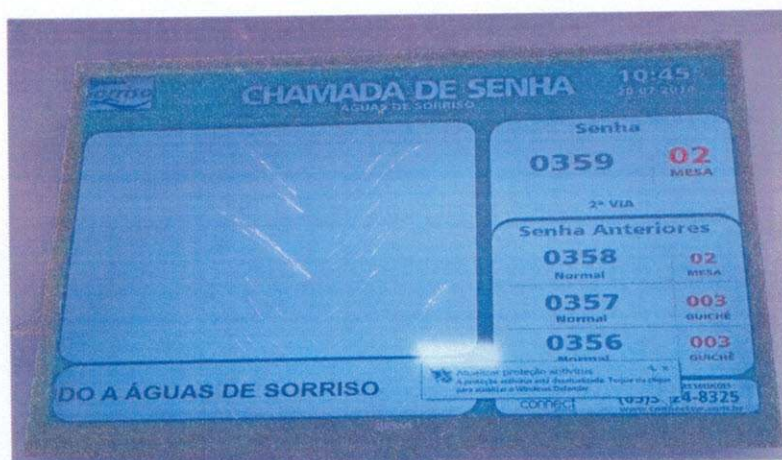


Figura 42. Atendimento ao usuário com senha automática

Conclusão: Meta atendida

2.1.16 Dispor no mínimo dos equipamentos constantes no edital

O Edital de Concorrência Pública 01/2000 exige uma quantidade mínima de equipamentos de comunicação para operar, manter, administrar, comercializar os sistemas e serviços. Os equipamentos mínimos exigidos e a quantidade adquirida pela

Águas de Sorriso estão descritos na Tabela 2.

Tabela 2. Equipamentos exigidos em Edital

Exigido		Adquirido	
Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
2	Linhas telefônicas fixas	2	0800 647 6060 / 4020-1038
2	Computadores e periféricos	13	Computadores e notebooks, além de 5 impressoras
1	Veículo de passageiro e/ou carga (tipo gol ou saveiro)	14	4 veículos de carga (chevrolet montana); 1 veículo de passageiros (chevrolet onix); 9 motos
4	Equipamentos de rádio comunicação sendo 01 para base fixa e três em base móvel	11	Equipamentos de comunicação (celulares móveis)
2	Micro-coletores portáteis de dados	5	Micro-coletores portáteis de dados

Conforme apresentado, a Águas de Sorriso possui e mantém em operação os equipamentos operacionais em conformidade com as exigências do Edital de Concorrência Pública 01/2000.

Conclusão: Meta atendida

2.1.17 Executar o projeto do Sistema de Abastecimento de Água na zona urbana e Elaborar o plano diretor, projetos básicos e executivos do sistema esgoto

A empresa Águas de Sorriso protocolou ainda, junto a prefeitura municipal, Carta nº 20140425 NX JUR_00198, no qual encaminhou o plano diretor de água e esgoto, Carta nº 20140425 NX JUR_00199, no qual encaminhou o projeto básico do sistema de esgoto.

Conclusão: Meta atendida

2.1.18 Limitação para o índice de perdas

Conforme Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) o indicador de perdas na distribuição é dado pela fórmula abaixo:

$$IN_{049} = \frac{\text{Volume Água(Produzido + Importado - Serviço)} - \text{Volume Água Consumido}}{\text{Volume Água(Produzido + Importado - Serviço)}}$$

De acordo com informações do último ano de concessão (de julho/2018 a junho/2019) o índice de perdas de Sorriso é:

$$IN_{049} = \frac{(7.042.136 + 0 - 481.592) - 5.610.257}{(7.042.136 + 0 - 481.592)} = \frac{950.287}{6.560.544} = 14,48\%$$

Conclusão: Meta atendida

2.1.19 Elaboração de Projetos executivos para atendimento de no mínimo 50% da população existente em áreas rurais adensadas

Conforme metas estabelecidas em Contrato de Concessão, a Concessionária deverá Elaborar os Projetos executivos com tecnologia apropriada para atendimento de no mínimo 50% da população existente em áreas rurais adensadas. O distrito de Primavera já vem sendo 100% atendido com o sistema de abastecimento de água oferecido pela concessionária Águas de Sorriso.

No entanto, em Ofício nº 101/2016 enviado pela Prefeitura Municipal de Sorriso à Concessionária Águas de Sorriso em 23 de março de 2016, informou que a Concessionária poderia utilizar-se do poço existente no Distrito de Caravágio, adequando-o de acordo com as necessidades, para a distribuição de água a população.

Em contrapartida, a Concessionária protocolou no dia 08 de abril de 2016 a Carta ASO nº 54/2016 através da qual a mesma se comprometeu a assumir os serviços do distrito de Caravágio em 45 dias após a apresentação, por parte do Poder Concedente, dos documentos pertinentes tais como Termo de Cessão de Uso das respectivas áreas, outorga, licença, cadastro do sistema existente, entre outros, os quais até o presente momento não foram recebidos pela Águas de Sorriso. Os termos da carta ASO nº 54/2016 foram reiteradas pela Carta ASO nº 202/2017 protocolada em 23 de agosto de 2017 (Anexo I).

Conclusão: Meta atendida

2.1.20 Nível mínimo de atendimento com sistema de abastecimento de água

O Contrato de Concessão, assinado em 14/06/2000, determina em sua Cláusula nona que em 10 anos, deverão ser atendidos com abastecimento de água 100% da área urbana do município

Para a área urbana do município, adotaremos, conforme o SNIS (Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento), o índice de atendimento urbano de água, calculado através da fórmula abaixo:

$$IN_{023} = \frac{\text{População Urbana Atendida com Abastecimento de Água}}{\text{População Urbana Residente}}$$

Onde:

População Urbana Atendida Abastecimento de Água: É resultante do produto da quantidade de economias residenciais ativas de água na zona urbana pela taxa média de moradores por domicílio, publicadas no último censo, ou seja:

$$\text{População Urbana Atendida Abastecimento Água}_{2018} = 29.966 * 3,33 = 99.787$$

População Urbana Residente: É calculado através do produto da taxa de urbanização apresentada no último Censo (IBGE/2010) pela estimativa da população publicada no último ano, assim, conforme último Censo, a taxa de urbanização no município de Sorriso era de 87,74% e a estimativa de população total de 2019 foi de 90.313 habitantes, desta forma:

$$\text{População Urbana Residente}_{2019} = 90.313 * 0,8774 = 79.239$$

Logo:

$$IN_{023} = \frac{99.787}{79.239} = 100\%$$

Dessa forma, pode-se observar que a capacidade de atendimento do sistema de abastecimento de água é suficiente para uma população urbana de 99.787 habitantes, este número supera a população urbana atual que é de 79.239 habitantes, assim a meta de 100% de abastecimento é atendida.

Conclusão: Meta atendida

ANEXOS

Anexo I

Protocolo Carta ASO nº 202/2017

Anexo II

Marcos Contratuais

MARCOS CONTRATUAIS

ÁGUAS DE SORRISO
MARCOS REGULATÓRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2000, CONTRATO DE CONCESSÃO ASSINADO EM 14/06/2000, TAC ASSINADO EM 19/11/14; TERMO REUNIÃO
PROCEDIMENTO ADM PARA FISCALIZAR CUMPRIMENTO DO TAC ASSINADO 23/11/2016; 2º TERMO ADITIVO AO TAC - ASSINADO EM 27/05/2019

MARCOS CONTÍNUOS



DEZ 2023 Zona Urbana
OCC finalizada para a TAC
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

JUN 2010 Zona Rural
TAC assinado para a Zona Rural
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

JUN 2010 Zona Urbana
TAC assinado para a Zona Urbana
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

JUN 2005 Zona Rural
Conclusão do TAC para a Zona Rural
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

JUN 2005 Zona Urbana
Conclusão do TAC para a Zona Urbana
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

JUN 2002 - Zona Urbana
Conclusão do TAC para a Zona Urbana
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

JUN 2002 - Zona Urbana
Conclusão do TAC para a Zona Urbana
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

JUN 2002 - Zona Urbana
Conclusão do TAC para a Zona Urbana
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

JUN 2002 - Zona Urbana
Conclusão do TAC para a Zona Urbana
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

JUN 2002 - Zona Urbana
Conclusão do TAC para a Zona Urbana
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

JUN 2002 - Zona Urbana
Conclusão do TAC para a Zona Urbana
Atualizado 2,0% de
inflação e reajuste com
base no índice de inflação

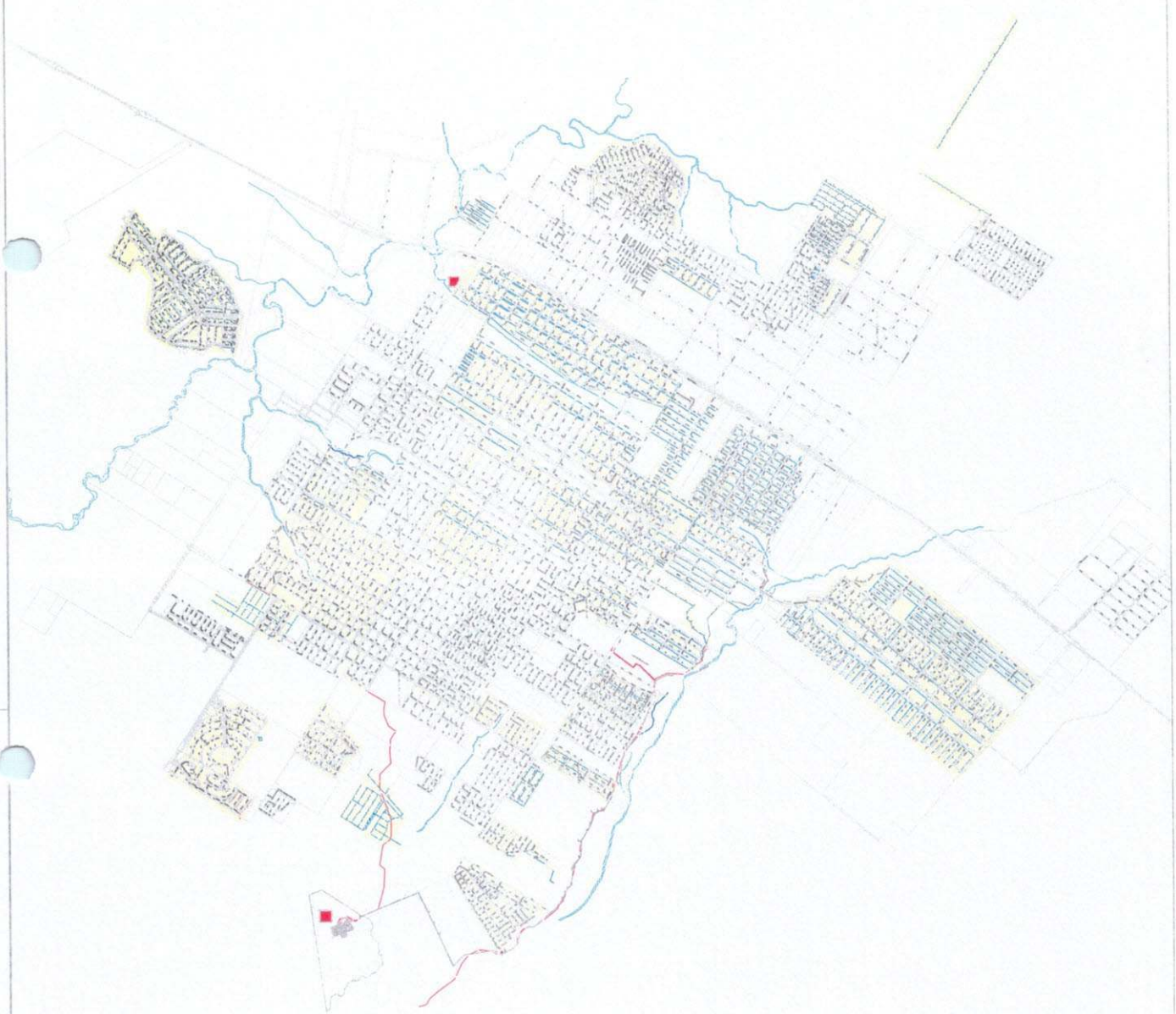
- MARCOS CUMPRIDOS
- MARCOS A SEREM CUMPRIDOS
- MARCOS CONTÍNUOS
- MARCOS CERTIFICADOS

* Entende-se como zona rural as sedes dos distritos existentes de Boa Esperança, Primavera, Caravaggio, bem como aglomerados urbanos existentes e/ou criados durante a concessão.

ANEXO III

CADASTRO TÉCNICO DO SAA E SES





ANEXO IV

ÍNDICE DA QUALIDADE DA ÁGUA

1.1. Índice de Qualidade da Água Distribuída (IQA)

Este índice tem como finalidade avaliar a qualidade da água tratada, e assim aferir a eficiência no tratamento utilizado pela Concessionária. Para tal cálculo utilizamos os índices estabelecidos pelo SNIS para avaliar a qualidade da água. Os dados apresentados no presente relatório, sendo estes com referência de janeiro a junho de 2019, foram protocolados junto à Coordenadoria de Vigilância de Sorriso-MT, os quais visam o controle e acompanhamento pelo órgão competente da qualidade da água distribuída pela concessionária à população do município.

1.1.1. Incidência das Análises de Cloro Residual Fora do Padrão

Este indicador apresenta o percentual de análises de cloro residual fora do padrão para o total de análises realizadas. O mesmo é obtido através da divisão entre a quantidade de amostras fora do padrão pela quantidade total de amostras analisadas, conforme indicador estabelecido pelo SNIS.

$$IN_{075} = \frac{\text{Amostras para cloro residual fora do padrão}}{\text{Amostras para cloro residual analisadas}}$$

$$IN_{075} = \frac{2}{2.379} = 0,08\%$$

Conforme apresentado, apenas 0,08% das análises realizadas apresentaram resultados fora do padrão em janeiro a junho de 2019.

1.1.2. Incidência das Análises de Turbidez Fora do Padrão

Este indicador apresenta o percentual de análises de turbidez fora do padrão para o total de análises realizadas. É obtido através da divisão da quantidade de amostras fora do padrão pela quantidade total de amostras analisadas, conforme indicador estabelecido pelo SNIS.

$$IN_{076} = \frac{\text{Amostras para turbidez fora do padrão}}{\text{Amostras para turbidez analisadas}}$$

$$IN_{076} = \frac{0}{2.391} = 0,00\%$$

Conforme apresentado, não houve amostras fora do padrão dentre as análises realizadas durante o período de janeiro a junho de 2019.

1.1.3. Incidência de Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão

Este indicador apresenta o percentual de análises de coliformes totais fora do padrão para o total de análises realizadas. É obtido através da divisão da quantidade de amostras fora do padrão pela quantidade total de amostras analisadas, conforme indicador estabelecido pelo SNIS, sendo estes dados referentes a janeiro a junho de 2019.

$$IN_{084} = \frac{\text{Amostras para coliformes fora do padrão}}{\text{Amostras para coliformes analisadas}}$$

$$IN_{084} = \frac{9}{1.964} = 0,45\%$$

Conforme apresentado, apenas 0,45% das análises realizadas apresentaram resultados fora do padrão de potabilidade referentes a janeiro a junho de 2019.

Através dos números apresentados concluímos que a concessionária atende os padrões parâmetros regulamentados na Portaria de Consolidação nº 5, anexo XX, de 28 de setembro de 2017, que revogou a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, anteriormente utilizada.

ANEXO V

SETORES NÃO ATENDIDOS

PELA AEGEA

Este item está vinculado ao anexo III deste ofício, onde a área não destacada demonstra os setores ainda não atendidos pela Concessionária de Água e Esgoto.

ANEXO VI

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

RELATÓRIO DE PROJETOS E AÇÕES

- Estação de Tratamento de Esgoto Teles Pires

Está sendo realizada a construção de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto na cidade com capacidade de tratamento de 60 l/s. A obra já está com a aproximadamente 65% concluída, conforme fotos a seguir:



Foto 01 – Concretagem Base Tanque Aerado



Foto 02 – Concretagem Base Tanque Aerado



Foto 03 – Concretagem Base Tanque Aerado



Foto 04 – Escavação de Elevatória de esgoto bruto



Foto 05 – Escavação de Elevatória de esgoto bruto



Foto 06 – Escavação de Elevatória de esgoto bruto



Foto 07 – Escoramento para contenção de areia

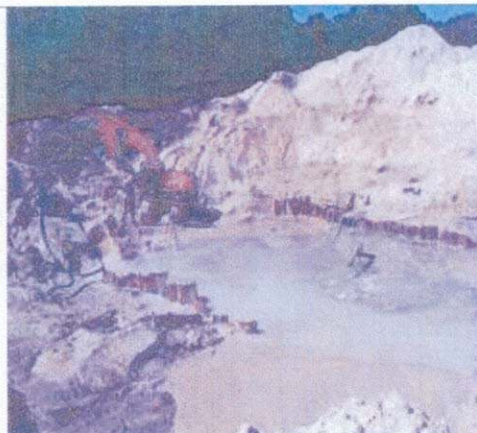


Foto 08 – Escoramento para contenção de areia

- Reservatório 2 milhões de Litros

A Concessionária está executando a construção de um novo reservatório de água com capacidade de 2.000 m³, referente a base de concreto a obra já está com 45% concluída, conforme fotos abaixo:



Foto 01 – Escavação de estacas



Foto 02 – Concretagem estacas



Foto 03 – Descida ferragens
estacas



Foto 04 – Descida ferragens
estacas



Foto 05 – Fabricação de ferragens para vigas e radier



Foto 06 – Fabricação de ferragens para vigas e radier

- Perfuração de Poço Tubular Profundo

Para continuar garantindo a regularidade no fornecimento de água e aumentar, ainda mais, a produção e distribuição na cidade, a Águas de Sorriso iniciou as obras dos novos poços tubulares profundos. No primeiro momento, as obras de perfuração acontecem na Avenida Porto Alegre, a estrutura será de aproximadamente 200 metros de profundidade e irá assegurar o abastecimento na região central da cidade.



Foto 01 – Poço sendo perfurado



Foto 02 – Poço sendo perfurado

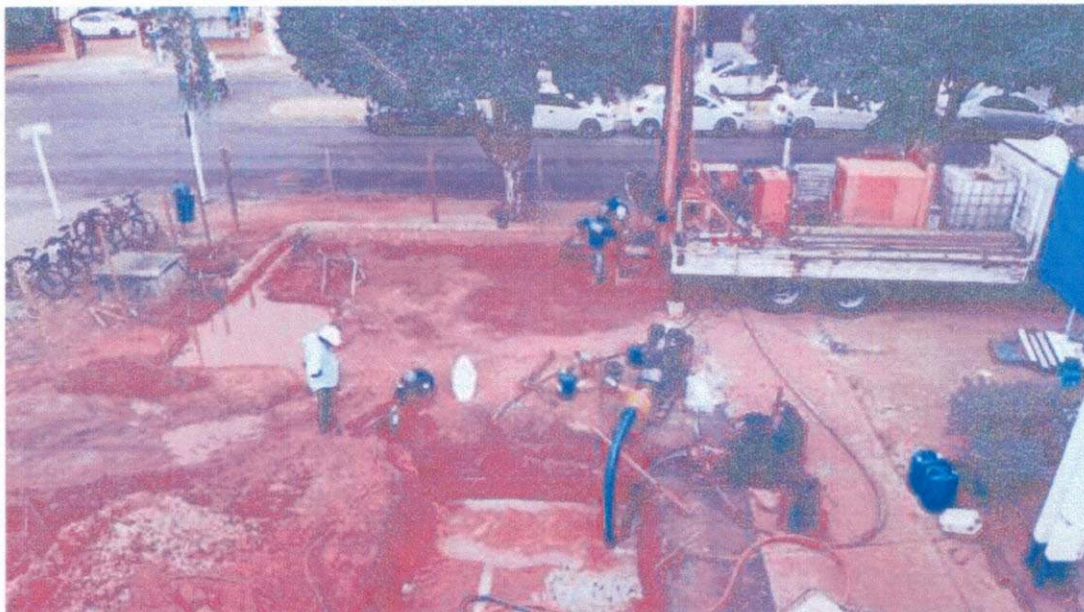


Foto 03 – Poço sendo perfurado



Foto 04 – Poço sendo perfurado

ANEXO VII

ORGANOGRAMA



ANEXO VIII

INVESTIMENTOS

	Realizado Janeiro	Realizado Fevereiro	Realizado Março	Realizado Abril	Realizado Maio	Realizado Junho	Realizado Julho	Realizado Agosto	Realizado Setembro	Previsto Outubro	Previsto Novembro	Previsto Dezembro	ORÇADO PARA 2019
Despesa Total	R\$ 386.223,40	R\$ 137.289,78	R\$ 249.195,94	R\$ 126.723,94	R\$ 114.456,25	R\$ 179.831,76	R\$ 95.276,60	R\$ 1.300.071,18	R\$ 887.502,11	R\$ 2.870.500,21	R\$ 1.983.760,17	R\$ 3.539.762,21	
Água	R\$ 77.889,26	R\$ 86.873,89	R\$ 123.958,03	R\$ 94.382,80	R\$ 67.344,68	R\$ 82.987,14	R\$ 70.953,05	R\$ 796.635,71	R\$ 515.527,68	R\$ 840.361,90	R\$ 214.895,18	R\$	
Esgoto	R\$ 308.334,14	R\$ 25.301,95	R\$ 78.666,88	R\$	R\$ 32.839,72	R\$	R\$	R\$ 364.376,57	R\$ 351.399,54	R\$ 467.400,64	R\$ 1.540.308,76	R\$ 1.592.616,96	R\$
Outros Investimentos	R\$	R\$ 20.023,94	R\$ 46.570,13	R\$ 32.241,14	R\$ 14.271,85	R\$ 46.844,62	R\$ 24.323,55	R\$ 139.060,90	R\$ 20.575,89	R\$ 1.567.738,76	R\$ 223.956,23	R\$ 1.947.146,17	R\$ 14.003.746,00

ANEXO IX

FATURAMENTO POR BAIRRO

BAIRRO	2018-11	2018-12	2019-01	2019-02	2019-03	2019-04	2019-05	2019-06	2019-07	2019-08	2019-09	2019-10
ALPHAVILLE	R\$ 24.379,68	R\$ 19.929,33	R\$ 21.825,83	R\$ 21.005,71	R\$ 19.618,89	R\$ 18.592,38	R\$ 23.660,87	R\$ 26.315,50	R\$ 24.953,34	R\$ 23.260,20	R\$ 26.078,30	R\$ 23.018,70
BELA VISTA	R\$ 113.070,71	R\$ 105.493,50	R\$ 106.358,59	R\$ 100.244,45	R\$ 97.277,95	R\$ 105.652,13	R\$ 111.108,84	R\$ 115.414,56	R\$ 121.993,11	R\$ 132.386,47	R\$ 132.030,56	R\$ 103.498,65
BELL VALE	R\$ 287,00	R\$ 287,00	R\$ 45,92	R\$ 45,92	R\$ 746,20	R\$ 422,46	R\$ 171,69	R\$ 132,02	R\$ 1308,72	R\$ 1400,56	R\$ 275,52	R\$ 2.399,32
BENJAMIN RAISER	R\$ 7.412,07	R\$ 6.676,09	R\$ 6.838,48	R\$ 6.610,02	R\$ 6.433,33	R\$ 5.994,74	R\$ 7.229,64	R\$ 6.576,18	R\$ 7.137,54	R\$ 7.824,93	R\$ 7.753,33	R\$ 7.224,48
BOM JESUS	R\$ 58.056,58	R\$ 58.056,58	R\$ 41.442,14	R\$ 41.326,62	R\$ 56.552,59	R\$ 50.456,14	R\$ 53.652,83	R\$ 60.214,59	R\$ 59.360,98	R\$ 55.623,28	R\$ 66.705,83	R\$ 67.448,95
BRASIL NORTE	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 59,70	R\$ 45,92	R\$ 80,36	R\$ 49,36	R\$ 956,28	R\$ 164,16	R\$ 1.513,06	R\$ 984,98	R\$ 897,00	R\$ 1.440,74
CALIFORNIA	R\$ 852,90	R\$ 25.047,36	R\$ 29.331,76	R\$ 25.626,35	R\$ 29.129,73	R\$ 29.218,43	R\$ 29.094,04	R\$ 30.075,29	R\$ 32.358,37	R\$ 26.583,80	R\$ 23.193,17	R\$ 16.741,98
CENTRO	R\$ 993.599,63	R\$ 542.228,47	R\$ 515.720,98	R\$ 517.460,22	R\$ 537.823,80	R\$ 571.720,28	R\$ 584.567,19	R\$ 586.093,20	R\$ 569.030,88	R\$ 604.139,36	R\$ 624.835,28	R\$ 584.001,41
CIDADE JARDIM	R\$ 955,52	R\$ 1.347,96	R\$ 1.143,98	R\$ 958,59	R\$ 1.075,66	R\$ 1.409,74	R\$ 1.229,50	R\$ 1.083,70	R\$ 2.351,10	R\$ 1.587,69	R\$ 1.151,44	R\$ 1.830,56
COLINAS	R\$ 7.874,28	R\$ 7.626,42	R\$ 8.725,61	R\$ 6.135,47	R\$ 7.385,92	R\$ 7.818,11	R\$ 8.189,52	R\$ 9.483,47	R\$ 10.370,46	R\$ 11.347,59	R\$ 8.429,99	R\$ 11.775,86
COPENHAGEN	R\$ 1.877,56	R\$ 1.565,49	R\$ 1.066,49	R\$ 1.201,38	R\$ 910,94	R\$ 1.579,65	R\$ 1.347,75	R\$ 1.302,43	R\$ 2.889,64	R\$ 2.378,10	R\$ 2.548,96	R\$ 2.798,06
COSTA BRAVA	R\$ 1.357,79	R\$ 2.704,87	R\$ 1.552,96	R\$ 1.618,20	R\$ 1.130,06	R\$ 1.926,56	R\$ 2.503,47	R\$ 1.786,02	R\$ 1.558,27	R\$ 1.880,72	R\$ 1.478,00	R\$ 2.847,77
DISTR. PRIMAVERINHA	R\$ 16.768,19	R\$ 16.768,19	R\$ 19.665,42	R\$ 14.805,11	R\$ 16.802,16	R\$ 16.917,23	R\$ 23.165,26	R\$ 17.306,56	R\$ 21.290,92	R\$ 19.630,02	R\$ 22.356,96	R\$ 21.178,33
ESTRELA DO SOL	R\$ 10.812,75	R\$ 8.972,29	R\$ 9.801,98	R\$ 9.156,12	R\$ 8.796,96	R\$ 3.871,80	R\$ 4.339,91	R\$ 3.863,40	R\$ 6.336,23	R\$ 4.278,59	R\$ 5.884,22	R\$ 5.119,98
FLOR DO CERRADO	R\$ 6.914,49	R\$ 13.227,00	R\$ 17.396,88	R\$ 14.059,12	R\$ 12.944,83	R\$ 13.306,39	R\$ 15.834,18	R\$ 15.192,95	R\$ 17.671,51	R\$ 21.832,64	R\$ 17.480,32	R\$ 18.792,91

FLORAIS DA MATA FRATERNIDADE	R\$ 3.422,75	R\$ 4.932,39	R\$ 5.028,65	R\$ 4.444,12	R\$ 4.548,51	R\$ 5.235,34	R\$ 8.058,40	R\$ 6.466,20	R\$ 10.026,90	R\$ 8.946,49	R\$ 9.332,22	R\$ 6.048,38
GREEN PARK	R\$ 2.277,07	R\$ 71,18	R\$ 466,08	R\$ 179,08	R\$ 801,30	R\$ 3.705,82	R\$ 1.520,61	R\$ 3.291,72	R\$ 5.659,74	R\$ 3.415,13	R\$ 3.512,43	R\$ 5.702,93
ILHA BELLA	R\$ 3.755,32	R\$ 3.250,18	R\$ 3.748,95	R\$ 3.907,50	R\$ 2.934,15	R\$ 3.435,34	R\$ 5.001,82	R\$ 5.536,61	R\$ 6.429,50	R\$ 5.044,12	R\$ 5.592,26	R\$ 4.068,93
INDUSTRIAL	R\$ 49,36	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 29,85	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 43,62
JARDIM ALVORADA		R\$ 42.836,64	R\$ 36.414,82	R\$ 41.539,08	R\$ 40.681,78	R\$ 41.218,58	R\$ 37.489,15	R\$ 46.029,53	R\$ 45.531,01	R\$ 41.597,08	R\$ 43.571,36	R\$ 42.702,94
JARDIM AMAZONIA		R\$ 35.866,62	R\$ 29.496,47	R\$ 31.113,95	R\$ 33.164,59	R\$ 34.090,38	R\$ 35.921,18	R\$ 36.220,60	R\$ 33.286,75	R\$ 40.752,32	R\$ 37.855,58	R\$ 37.448,70
JARDIM AMERICA		R\$ 31.778,94	R\$ 27.765,09	R\$ 28.958,99	R\$ 28.604,80	R\$ 27.522,60	R\$ 30.139,13	R\$ 39.247,30	R\$ 32.818,08	R\$ 35.639,55	R\$ 35.776,17	R\$ 40.213,90
JARDIM AURORA	R\$ 756,55	R\$ 26.189,93	R\$ 27.296,67	R\$ 25.619,34	R\$ 27.248,80	R\$ 28.967,57	R\$ 31.493,54	R\$ 32.222,21	R\$ 35.971,34	R\$ 33.125,20	R\$ 28.285,13	R\$ 33.036,31
JARDIM AURORA II								R\$ 309,96	R\$ 1.276,58	R\$ 435,09	R\$ 121,69	R\$ 464,94
JARDIM AURORA III												R\$ 309,96
JARDIM BOTANICO												R\$ 645,18
JARDIM DAS ACACIAS												R\$ 137,76
JARDIM DOS IMIGRANTES	R\$ 2.052,42	R\$ 2.517,58	R\$ 1.942,75	R\$ 2.524,43	R\$ 1.322,94	R\$ 1.462,43	R\$ 2.375,33	R\$ 2.163,02	R\$ 2.402,03	R\$ 2.161,69	R\$ 2.038,82	R\$ 2.702,64
JARDIM EUROPA	R\$ 2.531,65	R\$ 17.864,25	R\$ 19.692,90	R\$ 17.262,69	R\$ 15.611,91	R\$ 16.986,97	R\$ 20.104,03	R\$ 20.331,38	R\$ 23.039,35	R\$ 21.096,74	R\$ 26.083,03	R\$ 18.244,20
JARDIM ITALIA		R\$ 5.083,18	R\$ 4.801,51	R\$ 4.823,44	R\$ 3.716,43	R\$ 5.173,00	R\$ 5.240,80	R\$ 6.466,81	R\$ 6.198,05	R\$ 7.377,56	R\$ 6.756,76	R\$ 6.684,87
JARDIM LIBERDADE	R\$ 2.736,28	R\$ 3.355,96	R\$ 3.953,71	R\$ 2.751,75	R\$ 4.493,71	R\$ 3.532,41	R\$ 4.676,13	R\$ 3.858,74	R\$ 5.596,64	R\$ 4.431,03	R\$ 5.253,73	R\$ 5.240,28
JD CAROLINA	R\$ 15.361,59	R\$ 14.638,77	R\$ 11.549,06	R\$ 18.793,62	R\$ 13.201,48	R\$ 13.740,45	R\$ 16.161,90	R\$ 24.859,17	R\$ 24.973,10	R\$ 15.379,54	R\$ 14.587,43	R\$ 15.348,92
JD PRIMAVERA	R\$ 32.231,42	R\$ 22.487,22	R\$ 21.230,95	R\$ 25.031,64	R\$ 21.876,13	R\$ 21.678,35	R\$ 24.819,07	R\$ 22.890,24	R\$ 30.278,16	R\$ 28.106,59	R\$ 23.469,88	R\$ 28.946,75
KAIABI	R\$ 8.344,45	R\$ 9.064,80	R\$ 8.140,90	R\$ 9.495,23	R\$ 10.545,24	R\$ 9.770,31	R\$ 8.920,03	R\$ 14.540,54	R\$ 12.481,84	R\$ 14.912,90	R\$ 15.233,42	R\$ 15.277,51
LEONEL BEDIN	R\$ 743,90	R\$ 679,62	R\$ 229,84	R\$ 499,62	R\$ 273,46	R\$ 873,86	R\$ 281,50	R\$ 312,49	R\$ 1.580,57	R\$ 585,26	R\$ 442,91	R\$ 1.256,38

LOT INDUSTRIAL I	R\$ 84.739,29	R\$ 92.233,91	R\$ 85.976,76	R\$ 80.634,11	R\$ 81.161,08	R\$ 88.710,02	R\$ 88.486,09	R\$ 94.053,27	R\$ 89.699,00	R\$ 93.689,48	R\$ 101.312,80	R\$ 96.643,66
LOT INDUSTRIAL II	R\$ 33.085,91	R\$ 33.595,31	R\$ 32.119,75	R\$ 33.107,33	R\$ 29.793,94	R\$ 34.360,23	R\$ 34.874,35	R\$ 32.636,45	R\$ 33.475,00	R\$ 30.427,18	R\$ 39.069,49	R\$ 35.506,86
LOT INDUSTRIAL NOVO	R\$ 3.654,04	R\$ 3.321,89	R\$ 3.814,30	R\$ 3.371,30	R\$ 3.421,03	R\$ 3.272,67	R\$ 3.439,60	R\$ 4.708,81	R\$ 3.761,48	R\$ 4.039,28	R\$ 4.695,28	R\$ 3.301,15
TEMPO	R\$ 105.261,95	R\$ 393.277,96	R\$ 106.260,34	R\$ 96.929,83	R\$ 88.858,81	R\$ 97.183,17	R\$ 127.783,81	R\$ 171.768,56	R\$ 118.744,52	R\$ 105.922,48	R\$ 126.402,33	R\$ 107.413,17
MARIO RAITER												
MONT SERRAT												
MONTE LIBANO 1	R\$ 3.260,32	R\$ 3.806,96	R\$ 1.696,74	R\$ 1.271,98	R\$ 1.104,37	R\$ 7.005,09	R\$ 5.460,03	R\$ 2.930,27	R\$ 13.638,36	R\$ 6.724,42	R\$ 7.159,38	R\$ 8.568,09
MONTE LIBANO 2												
MORADA DO BOSQUE												
MORADA DO SOL	R\$ 2.183,20	R\$ 14.229,61	R\$ 13.891,72	R\$ 13.174,04	R\$ 12.649,21	R\$ 14.166,20	R\$ 15.513,74	R\$ 14.789,12	R\$ 15.885,53	R\$ 15.099,23	R\$ 18.127,13	R\$ 15.597,01
NENHUN	R\$ 19.600,54	R\$ 8.027,36	R\$ 5.334,97	R\$ 6.098,34	R\$ 6.754,61	R\$ 5.912,63	R\$ 6.068,17	R\$ 6.468,79	R\$ 7.536,24	R\$ 7.738,93	R\$ 7.178,44	R\$ 7.722,23
NOVA ALIANÇA	R\$ 13.226,47	R\$ 14.042,50	R\$ 15.520,42	R\$ 13.434,47	R\$ 11.939,81	R\$ 15.049,42	R\$ 16.795,16	R\$ 18.345,17	R\$ 19.160,92	R\$ 18.310,64	R\$ 21.524,38	R\$ 16.035,62
NOVA ALIANÇA II												
NOVA PRATA	R\$ 10.377,15	R\$ 10.228,88	R\$ 13.081,18	R\$ 9.683,81	R\$ 9.468,44	R\$ 9.615,25	R\$ 9.472,55	R\$ 9.170,25	R\$ 7.818,40	R\$ 10.307,10	R\$ 8.273,68	R\$ 8.900,65
NOVO HORIZONTE												
NOVO HORIZONTE I	R\$ 861,00	R\$ 574,00	R\$ 91,84	R\$ 378,84	R\$ 114,80	R\$ 203,20	R\$ 137,76	R\$ 256,00	R\$ 815,08	R\$ 1.335,59	R\$ 1.689,40	R\$ 1.141,81
NOVO HORIZONTE II	R\$ 11.492,02	R\$ 10.188,95	R\$ 11.271,53	R\$ 11.201,16	R\$ 8.485,40	R\$ 10.972,60	R\$ 11.029,50	R\$ 11.903,05	R\$ 13.738,64	R\$ 13.375,67	R\$ 14.082,06	R\$ 11.732,65
NOVO HORIZONTE III	R\$ 2.066,40	R\$ 1.973,15	R\$ 1.286,49	R\$ 1.088,30	R\$ 2.029,19	R\$ 1.694,45	R\$ 2.793,82	R\$ 1.314,46	R\$ 4.849,15	R\$ 4.699,20	R\$ 9.335,21	R\$ 4.977,16
NOVOS CAMPOS	R\$ 45.900,73	R\$ 45.721,75	R\$ 52.099,15	R\$ 44.578,27	R\$ 41.522,88	R\$ 44.598,25	R\$ 54.541,15	R\$ 51.755,98	R\$ 49.324,92	R\$ 50.851,71	R\$ 55.476,02	R\$ 59.483,25
PARQUE DA FELICIDADE												
PARQUE DAS ARARAS												
		R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 48,22	R\$ 45,92	R\$ 45,92	R\$ 45,92	R\$ 45,92	R\$ 45,92
		R\$ 10.005,18	R\$ 12.368,82	R\$ 10.278,55	R\$ 10.245,91	R\$ 11.073,87	R\$ 12.535,74	R\$ 11.149,42	R\$ 13.119,77	R\$ 14.394,85	R\$ 11.422,81	R\$ 14.767,45

PARQUE UNIVERSITARIO	R\$ 14.605,03	R\$ 13.884,69	R\$ 11.167,42	R\$ 11.615,66	R\$ 22.137,69	R\$ 14.655,11	R\$ 14.656,33	R\$ 16.144,11	R\$ 18.122,92	R\$ 15.944,29	R\$ 15.569,56
PINHEIROS	R\$ 1.276,73	R\$ 19.579,53	R\$ 22.304,01	R\$ 18.065,46	R\$ 21.021,95	R\$ 27.312,38	R\$ 22.629,58	R\$ 21.233,43	R\$ 24.309,59	R\$ 22.676,33	R\$ 23.473,21
PINHEIROS III	R\$ 25.479,64	R\$ 22.897,24	R\$ 25.444,42	R\$ 20.008,12	R\$ 22.977,24	R\$ 23.410,39	R\$ 26.376,32	R\$ 25.829,86	R\$ 28.853,51	R\$ 27.190,20	R\$ 23.737,96
PORTO ALEGRE	R\$ 2.871,51	R\$ 1.986,28	R\$ 2.946,41	R\$ 2.295,98	R\$ 2.741,22	R\$ 1.943,13	R\$ 2.602,07	R\$ 2.460,08	R\$ 2.410,19	R\$ 1.791,56	R\$ 3.453,48
PORTO SEGURO	R\$ 70,03	R\$ 8.100,01	R\$ 8.796,24	R\$ 8.731,53	R\$ 6.597,81	R\$ 8.259,20	R\$ 9.793,44	R\$ 9.613,28	R\$ 8.073,75	R\$ 12.817,46	R\$ 8.689,59
RECANTO DOS PASSAROS	R\$ 30.044,46	R\$ 33.670,14	R\$ 27.144,05	R\$ 28.899,27	R\$ 26.038,91	R\$ 36.981,19	R\$ 34.890,64	R\$ 40.543,36	R\$ 30.957,57	R\$ 38.618,31	R\$ 38.618,31
RECANTO SEGURO	R\$ 68,88	R\$ 92.214,91	R\$ 99.465,24	R\$ 84.523,67	R\$ 105.392,97	R\$ 106.260,22	R\$ 105.872,07	R\$ 109.350,16	R\$ 123.888,36	R\$ 104.005,06	R\$ 110.802,86
ROTA DO SOL	R\$ 92.766,89	R\$ 16.204,45	R\$ 16.671,62	R\$ 16.316,79	R\$ 13.369,53	R\$ 19.649,64	R\$ 21.416,98	R\$ 22.114,64	R\$ 26.921,48	R\$ 23.564,15	R\$ 22.768,80
SANTA BARBARA	R\$ 17.365,78	R\$ 41.592,01	R\$ 38.748,52	R\$ 30.848,62	R\$ 39.882,49	R\$ 55.536,03	R\$ 46.708,16	R\$ 49.293,78	R\$ 50.160,00	R\$ 41.256,35	R\$ 42.983,38
SANTA CLARA	R\$ 17.365,78	R\$ 41.592,01	R\$ 38.748,52	R\$ 30.848,62	R\$ 39.882,49	R\$ 55.536,03	R\$ 46.708,16	R\$ 49.293,78	R\$ 50.160,00	R\$ 41.256,35	R\$ 42.983,38
SANTA CLARA II	R\$ 17.365,78	R\$ 41.592,01	R\$ 38.748,52	R\$ 30.848,62	R\$ 39.882,49	R\$ 55.536,03	R\$ 46.708,16	R\$ 49.293,78	R\$ 50.160,00	R\$ 41.256,35	R\$ 42.983,38
SANTA MARIA	R\$ 17.365,78	R\$ 41.592,01	R\$ 38.748,52	R\$ 30.848,62	R\$ 39.882,49	R\$ 55.536,03	R\$ 46.708,16	R\$ 49.293,78	R\$ 50.160,00	R\$ 41.256,35	R\$ 42.983,38
SANTA MÔNICA	R\$ 353,58	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 2.378,21	R\$ 2.378,21	R\$ 657,80	R\$ 166,46	R\$ 166,46	R\$ 166,46	R\$ 451,16	R\$ 156,12
SAO CRISTOVAO	R\$ 598,89	R\$ 342,66	R\$ 211,81	R\$ 204,34	R\$ 455,81	R\$ 414,64	R\$ 492,82	R\$ 725,26	R\$ 518,46	R\$ 650,78	R\$ 813,40
SAO DOMINGOS	R\$ 8.282,52	R\$ 9.339,80	R\$ 10.705,72	R\$ 8.439,61	R\$ 9.161,33	R\$ 11.342,88	R\$ 11.413,17	R\$ 12.018,77	R\$ 10.660,56	R\$ 11.158,48	R\$ 9.372,31
SAO FRANCISCO	R\$ 26.035,73	R\$ 27.214,27	R\$ 25.272,83	R\$ 19.928,78	R\$ 19.533,35	R\$ 21.015,94	R\$ 36.384,29	R\$ 35.643,20	R\$ 30.106,38	R\$ 20.532,00	R\$ 29.109,51
SAO JOSE	R\$ 37.755,06	R\$ 40.069,95	R\$ 33.060,21	R\$ 40.700,12	R\$ 30.600,49	R\$ 31.211,93	R\$ 34.225,74	R\$ 34.599,85	R\$ 34.391,50	R\$ 35.579,44	R\$ 41.369,12
SAO MATEUS	R\$ 309,96	R\$ 2.944,71	R\$ 2.826,91	R\$ 3.916,57	R\$ 3.946,45	R\$ 3.738,98	R\$ 3.765,91	R\$ 3.797,83	R\$ 8.236,96	R\$ 6.393,69	R\$ 5.583,11
SERRA DOURADA	R\$ 3.926,03	R\$ 16.762,54	R\$ 21.188,93	R\$ 14.199,58	R\$ 16.241,54	R\$ 20.512,23	R\$ 19.498,72	R\$ 18.457,80	R\$ 21.069,19	R\$ 19.720,36	R\$ 16.801,00
TAIAMA	R\$ 4.969,68	R\$ 3.829,01	R\$ 3.508,95	R\$ 4.339,11	R\$ 2.564,63	R\$ 23.225,07	R\$ 16.079,67	R\$ 12.751,61	R\$ 8.045,76	R\$ 5.220,66	R\$ 7.177,86
TERRA BRASIL	R\$ 4.969,68	R\$ 3.829,01	R\$ 3.508,95	R\$ 4.339,11	R\$ 2.564,63	R\$ 23.225,07	R\$ 16.079,67	R\$ 12.751,61	R\$ 8.045,76	R\$ 5.220,66	R\$ 7.177,86
TERRA VILLE	R\$ 4.969,68	R\$ 3.829,01	R\$ 3.508,95	R\$ 4.339,11	R\$ 2.564,63	R\$ 23.225,07	R\$ 16.079,67	R\$ 12.751,61	R\$ 8.045,76	R\$ 5.220,66	R\$ 7.177,86

TOPÁZIO	R\$ 22.680,61	R\$ 22.762,28	R\$ 24.948,28	R\$ 21.663,28	R\$ 22.765,85	R\$ 25.084,49	R\$ 25.304,99	R\$ 27.016,11	R\$ 31.721,60	R\$ 28.100,18	R\$ 24.455,87	R\$ 29.201,86
TROPICAL	R\$ 1.184,16	R\$ 30.645,35	R\$ 26.754,80	R\$ 31.711,18	R\$ 26.047,58	R\$ 27.974,02	R\$ 28.335,15	R\$ 33.501,24	R\$ 34.476,63	R\$ 33.671,57	R\$ 37.396,04	R\$ 32.342,05
UNIÃO	R\$ 7.543,09	R\$ 5.970,35	R\$ 5.885,80	R\$ 7.508,97	R\$ 5.885,80	R\$ 6.487,41	R\$ 6.809,93	R\$ 6.063,02	R\$ 8.552,28	R\$ 6.786,95	R\$ 7.284,49	R\$ 8.201,21
UNIÃO	R\$ 45.645,32	R\$ 45.666,76	R\$ 50.515,62	R\$ 45.703,19	R\$ 38.938,26	R\$ 42.814,67	R\$ 51.663,50	R\$ 45.520,63	R\$ 55.546,54	R\$ 51.047,91	R\$ 56.467,10	R\$ 60.478,19
VILA BELA	R\$ 1.084,28	R\$ 889,11	R\$ 833,45	R\$ 799,01	R\$ 780,64	R\$ 812,37	R\$ 1.228,99	R\$ 1.297,57	R\$ 1.134,21	R\$ 1.059,62	R\$ 1.169,23	R\$ 1.287,48
VILA BELA II	R\$ 1.633,26	R\$ 2.081,04	R\$ 1.765,63	R\$ 1.340,29	R\$ 1.582,11	R\$ 1.358,63	R\$ 2.151,92	R\$ 1.404,56	R\$ 2.506,74	R\$ 2.089,01	R\$ 2.783,69	R\$ 1.771,12
VILA RICA	R\$ 20.895,90	R\$ 20.488,63	R\$ 19.268,22	R\$ 19.401,59	R\$ 15.752,60	R\$ 18.658,38	R\$ 24.237,16	R\$ 24.361,98	R\$ 30.136,40	R\$ 28.249,21	R\$ 31.108,50	R\$ 20.372,80
VILA ROMANA	R\$ 20.292,74	R\$ 19.325,06	R\$ 19.325,06	R\$ 19.348,19	R\$ 18.944,82	R\$ 21.630,44	R\$ 23.695,96	R\$ 21.973,52	R\$ 24.033,44	R\$ 22.131,00	R\$ 25.901,98	R\$ 20.832,61
VILLAGE	R\$ 3.827,38	R\$ 4.513,17	R\$ 4.067,25	R\$ 4.285,35	R\$ 4.067,25	R\$ 4.014,50	R\$ 4.731,45	R\$ 4.591,49	R\$ 5.212,73	R\$ 5.582,15	R\$ 5.928,88	R\$ 4.493,77
VILLAGE II	R\$ 11.643,54	R\$ 9.792,56	R\$ 10.368,74	R\$ 8.367,40	R\$ 10.081,50	R\$ 9.896,26	R\$ 10.101,42	R\$ 10.697,17	R\$ 10.340,87	R\$ 12.178,66	R\$ 11.895,71	R\$ 10.972,08
VITORIA REGIA												

ANEXO X

VARIÁVEIS E INDICADORES TOTAIS

Indicadores Econômicos

Item	Indicadores Financeiros	Valor
FN002	RECEITA OPERACIONAL DIRETA DE ÁGUA (R\$/ano)	31.014.337,86
FN003	RECEITA OPERACIONAL DIRETA DE ESGOTO (R\$/ano)	4.076.533,17
FN007	RECEITA OPERACIONAL DIRETA DE ÁGUA EXPORTADA (BRUTA OU TRATADA) (R\$/ano)	0,00
FN038	RECEITA OPERACIONAL DIRETA - ESGOTO BRUTO IMPORTADO (R\$/ano)	0,00
FN001	RECEITA OPERACIONAL DIRETA TOTAL (R\$/ano)	35.090.871,03
FN005	RECEITA OPERACIONAL TOTAL (DIRETA+INDIRETA) (R\$/ano)	38.176.989,40
FN004	RECEITA OPERACIONAL INDIRETA (R\$/ano)	3.086.118,37
FN006	ARRECADÇÃO TOTAL (R\$/ano)	37.105.396,18
FN008	CRÉDITOS DE CONTAS A RECEBER (R\$/ano)	8.789.090,88
FN010	DESPESA COM PESSOAL PRÓPRIO (R\$/ano)	4.187.924,91
FN011	DESPESA COM PRODUTOS QUÍMICOS (R\$/ano)	329.748,63
FN013	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA (R\$/ano)	3.526.216,27
FN014	DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (R\$/ano)	5.050.118,87
FN020	DESPESA COM ÁGUA IMPORTADA (BRUTA OU TRATADA) (R\$/ano)	0,00
FN039	DESPESA COM ESGOTO EXPORTADO (R\$/ano)	0,00
FN021	DESPESAS FISCAIS OU TRIBUTÁRIAS COMPUTADAS NA DEX (R\$/ano)	1.580.956,24
FN015	DESPESAS DE EXPLORAÇÃO (DEX) (R\$/ano)	18.345.540,93
FN027	OUTRAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO (R\$/ano)	3.670.576,01
FN035	DESPESAS COM JUROS E ENCARGOS DO SERVIÇO DA DÍVIDA, EXCETO VARIAÇÕES MONETÁRIA E CAMBIAL (R\$/ano)	3.867.924,53
FN016	DESPESAS COM JUROS E ENCARGOS DO SERVIÇO DA DÍVIDA (R\$/ano)	3.865.197,55

FN019	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO E PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS (R\$/ano)	4.420.516,61
FN022	DESPESAS FISCAIS OU TRIBUTÁRIAS NÃO COMPUTADAS NA DEX (R\$/ano)	2.156.617,99
FN017	DESPESAS TOTAIS COM OS SERVIÇOS (DTS) (R\$/ano)	33.383.780,08
FN028	OUTRAS DESPESAS COM OS SERVIÇOS (R\$/ano)	4.595.907,00
FN037	DESPESAS TOTAIS COM O SERVIÇO DA DÍVIDA (R\$/ano)	3.865.197,55
FN023	INVESTIMENTO REALIZADO EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$/ano)	4.136.569,51
FN024	INVESTIMENTO REALIZADO EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$/ano)	2.184.941,77
FN025	OUTROS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$/ano)	542.514,98
FN031	INVESTIMENTO COM RECURSOS ONEROSOS REALIZADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$/ano)	6.864.026,26
FN033	INVESTIMENTOS TOTAIS REALIZADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$/ano)	6.864.026,26
FN026	QUANTIDADE TOTAL DE EMPREGADOS PRÓPRIOS (Empregados)	84,00

Indicadores Totais

REF	Indicadores Gerais	Valor	Unidade de Medida
IN001	Densidade de economias de água por ligação	1,10	Econ./Lig.
IN002	Índice de produtividade: economias ativas por pessoal próprio	811,48	econ./empreg.
IN003	Despesa total com os serviços por m3 faturado	4,04	R\$/m³
IN004	Tarifa média praticada	3,07	R\$/m³
IN005	Tarifa média de água	3,12	R\$/m³
IN006	Tarifa média de esgoto	2,84	R\$/m³
IN007	Incidência da desp. de pessoal e de serv. De terc. nas despesas totais com os serviços	0,20	Percentual
IN008	Despesa média anual por empregado	57430,12	R\$/empreg.
IN009	Índice de hidromederação	1,00	Percentual
IN010	Índice de micromederação relativo ao volume disponibilizado	0,74	Percentual
IN011	Índice de macromederação	1,00	Percentual
IN012	Indicador de desempenho financeiro	0,76	Percentual
IN013	Índice de perdas faturamento	0,16	Percentual
IN014	Consumo micromedido por economia	13,90	m³/mês/econ.
IN015	Índice de coleta de esgoto	0,19	Percentual
IN016	Índice de tratamento de esgoto	1,00	Percentual
IN017	Consumo de água faturado por economia	15,67	m³/mês/econ.
IN018	Quantidade equivalente de pessoal total	97,34	empregado
IN019	Índice de produtividade: economias ativas por pessoal total (equivalente)	387,65	econ./empreg. Eqv
IN020	Extensão da rede de água por ligação	15,32	m/lig.

IN021	Extensão da rede de esgoto por ligação	45,93	m/lig.
IN022	Consumo médio percapita de água	170,46	l/hab./dia
IN023	Índice de atendimento urbano de água	1,00	Percentual
IN024	Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água	0,38	Percentual
IN025	Volume de água disponibilizado por economia	19,48	m ³ /mês/econ.
IN026	Despesa de exploração por m3 faturado	1,45	R\$/m ³
IN027	Despesa de exploração por economia	263,34	R\$/ano/econ.
IN028	Índice de faturamento de água	0,84	Percentual
IN029	Índice de evasão de receitas	0,03	Percentual
IN030	Margem da despesa de exploração	0,47	Percentual
IN031	Margem da despesa com pessoal próprio	0,13	Percentual
IN032	Margem da despesa com pessoal total (equivalente)	0,27	Percentual
IN033	Margem do serviço da dívida	0,22	Percentual
IN034	Margem das outras despesas de exploração	0,08	Percentual
IN035	Participação da despesa com pessoal próprio nas despesas de exploração	0,27	Percentual
IN036	Participação da despesa com pessoal total (equivalente) nas despesas de exploração	0,56	Percentual
IN037	Participação da despesa com energia elétrica nas despesas de exploração	0,25	Percentual
IN038	Participação da despesa com produtos químicos nas despesas de exploração (DEX)	0,01	
IN039	Participação das outras despesas nas despesas de exploração	0,18	Percentual
IN040	Participação da receita operacional direta de água na receita operacional total	0,80	Percentual
IN041	Participação da receita operacional direta de esgoto na receita operacional total	0,15	Percentual
IN042	Participação da receita operacional indireta na receita operacional total	0,05	Percentual
IN043	Participação das economias residenciais de água no total das economias de água	0,95	Percentual
IN044	Índice de micromedição relativo ao consumo	0,93	Percentual
IN045	Índice de produtividade: empregados próprios por 1000 ligações de água	1,70	empreg./mil lig.
IN046	Índice de esgoto tratado referido à água consumida	0,19	Percentual

IN047	Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com esgoto	0,38	Percentual
IN048	Índice de produtividade: empregados próprios por 1000 ligações de água + esgoto	1,34	empreg./mil lig.
IN049	Índice de perdas na distribuição	0,21	Percentual
IN050	Índice bruto de perdas lineares	8,67	m³/dia/Km
IN051	Índice de perdas por ligação	138,79	l/dia/lig.
IN052	Índice de consumo de água	0,79	Percentual
IN053	Consumo médio de água por economia	14,87	m³/mês/econ.
IN054	Dias de faturamento comprometidos com contas a receber	87,88	Dias
IN055	Índice de atendimento total de água	1,00	Percentual
IN056	Índice de atendimento total de esgoto referido aos municípios atendidos com água	0,33	Percentual
IN057	Índice de fluoretação de água	0,00	Percentual
IN058	Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água	0,61	kWh/m³
IN059	Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário	0,18	kWh/m³
IN060	Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos	0,56	R\$/kWh
IN061	Liquidez corrente	5,27	
IN062	Liquidez geral	0,24	
IN063	Grau de endividamento	0,77	
IN064	Margem operacional com depreciação	0,18	Percentual
IN065	Margem líquida com depreciação	0,02	Percentual
IN066	Retorno sobre o patrimônio líquido	0,01	Percentual
IN067	Composição de exigibilidades	0,03	Percentual
IN068	Margem operacional sem depreciação	0,35	Percentual
IN069	Margem líquida sem depreciação	0,19	Percentual
IN071	Economias atingidas por paralisações	51,00	econ./paralis.
IN072	Duração média das paralisações	6,00	horas/paralis.
IN073	Economias atingidas por intermitências	0,00	econ./interrup.
IN074	Duração média das intermitências	0,00	horas/interrup.

IN075	Incidência das análises de cloro residual fora do padrão	0,00	Percentual
IN076	Incidência das análises de turbidez fora do padrão	0,00	Percentual
IN077	Duração média dos reparos de extravasamentos de esgotos	1,00	horas/extrav.
IN079	Índice de conformidade da quantidade de amostras - cloro residual	1,37	Percentual
IN080	Índice de conformidade da quantidade de amostras - turbidez	1,35	Percentual
IN082	Extravasamentos de esgotos por extensão de rede	0,46	extrav./km
IN083	Duração média dos serviços executados	0,13	hora/serviço
IN084	Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	0,00	Percentual
IN085	Índice de conformidade da quantidade de amostras - coliformes totais	1,21	Percentual
INT01	Índice de suficiência de caixa	1,44	Percentual
INT02	Índice de produtividade de pessoal total (equivalente)	356,51	ligações/empregados

ANEXO XI

INDICADORES ECONÔMICOS

Indicadores Econômicos

Item	Indicadores Financeiros	Valor
FN002	RECEITA OPERACIONAL DIRETA DE ÁGUA (R\$/ano)	31.014.337,86
FN003	RECEITA OPERACIONAL DIRETA DE ESGOTO (R\$/ano)	4.076.533,17
FN007	RECEITA OPERACIONAL DIRETA DE ÁGUA EXPORTADA (BRUTA OU TRATADA) (R\$/ano)	0,00
FN038	RECEITA OPERACIONAL DIRETA - ESGOTO BRUTO IMPORTADO (R\$/ano)	0,00
FN001	RECEITA OPERACIONAL DIRETA TOTAL (R\$/ano)	35.090.871,03
FN005	RECEITA OPERACIONAL TOTAL (DIRETA+INDIRETA) (R\$/ano)	38.176.989,40
FN004	RECEITA OPERACIONAL INDIRETA (R\$/ano)	3.086.118,37
FN006	ARRECADAÇÃO TOTAL (R\$/ano)	37.105.396,18
FN008	CRÉDITOS DE CONTAS A RECEBER (R\$/ano)	8.789.090,88
FN010	DESPESA COM PESSOAL PRÓPRIO (R\$/ano)	4.187.924,91
FN011	DESPESA COM PRODUTOS QUÍMICOS (R\$/ano)	329.748,63
FN013	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA (R\$/ano)	3.526.216,27
FN014	DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (R\$/ano)	5.050.118,87
FN020	DESPESA COM ÁGUA IMPORTADA (BRUTA OU TRATADA) (R\$/ano)	0,00
FN039	DESPESA COM ESGOTO EXPORTADO (R\$/ano)	0,00
FN021	DESPESAS FISCAIS OU TRIBUTÁRIAS COMPUTADAS NA DEX (R\$/ano)	1.580.956,24
FN015	DESPESAS DE EXPLORAÇÃO (DEX) (R\$/ano)	18.345.540,93
FN077	OUTRAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO (R\$/ano)	3.670.576,01
FN035		
	DESPESAS COM JUROS E ENCARGOS DO SERVIÇO DA DÍVIDA, EXCETO VARIAÇÕES MONETÁRIA E CAMBIAL (R\$/ano)	3.867.924,53
FN016	DESPESAS COM JUROS E ENCARGOS DO SERVIÇO DA DÍVIDA (R\$/ano)	3.865.197,55

FN019	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO E PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS (R\$/ano)	4.420.516,61
FN022	DESPESAS FISCAIS OU TRIBUTÁRIAS NÃO COMPUTADAS NA DEX (R\$/ano)	2.156.617,99
FN017	DESPESAS TOTAIS COM OS SERVIÇOS (DTS) (R\$/ano)	33.383.780,08
FN028	OUTRAS DESPESAS COM OS SERVIÇOS (R\$/ano)	4.595.907,00
FN037	DESPESAS TOTAIS COM O SERVIÇO DA DÍVIDA (R\$/ano)	3.865.197,55
FN023	INVESTIMENTO REALIZADO EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$/ano)	4.136.569,51
FN024	INVESTIMENTO REALIZADO EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$/ano)	2.184.941,77
FN025	OUTROS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$/ano)	542.514,98
FN031	INVESTIMENTO COM RECURSOS ONEROSOS REALIZADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$/ano)	6.864.026,26
FN033	INVESTIMENTOS TOTAIS REALIZADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$/ano)	6.864.026,26
FN026	QUANTIDADE TOTAL DE EMPREGADOS PRÓPRIOS (Empregados)	84,00

ANEXO XII

CUSTOS OPERACIONAIS MENSAIS E ANUAL

	Total Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Faturamento Bruto	18.177.180	1.859.486	1.775.999	1.795.692	1.951.789	2.076.426	2.105.394	2.194.629	2.145.495	2.272.270
Cancelamento	440.510	-	-	63.153	73.050	-	29.183	73.599	-	-
		48.646	34.056			74.123			16.222	28.478
Faturamento Líquido	17.736.670	1.810.840	1.741.943	1.732.539	1.878.739	2.002.303	2.076.211	2.121.030	2.129.273	2.243.792
Faturamento Cut-Off	125.858	38.778	38.111	154.358	72.673	73.196	11.310	26.938	81.015	21.393
Impostos s/ Faturamento	1.652.284	163.916	164.655	174.538	167.061	178.442	191.003	198.687	204.452	209.530
Receita Líquida	16.210.244	1.608.146	1.615.399	1.712.359	1.639.005	1.750.665	1.873.898	1.949.281	2.005.836	2.055.655
Custos e Despesas	4.921.898	579.424	553.096	532.741	374.089	478.943	423.342	572.899	618.121	789.244
PCLD	614.915	32.954	30.327	53.240	52.003	110.050	110.644	100.859	116.277	8.562
Outras Receitas e Despesas	281.006	34.045	-	46.283	17.484	24.766	14.278	13.915	195.819	37.028
EBITDA Gerencial	10.392.425	961.724	1.031.976	1.080.095	1.195.429	1.136.906	1.354.190	1.261.608	1.075.619	1.294.878
Margem EBITDA Gerencial (%)	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ajustes Ger. e Partes Rel.	1.231.409	146.964	136.849	141.722	134.148	134.473	130.660	163.783	124.532	118.278
EBITDA Contábil	9.161.015	814.759	895.127	938.373	1.061.280	1.002.434	1.223.530	1.097.825	951.087	1.176.600

Margem EBITDA Contábil (%)	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1
Amortização / Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4.980.277	551.672	551.651	551.564	551.534	555.129	554.844	554.726	554.636	554.521		
Resultado Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7.385.051	405.990	50.764	486.691	485.440	149.184	8.115.587	2.584.427	300.494	273.695		
Impostos sobre o Lucro	798.953	66.750	85.961	77.056	5.752	199.330	2.546.068	1.057.937	38.467	503.474		
Lucro Líquido	-	-	206.751	22.825	18.554	397.159	4.900.833	2.069.589	57.490	155.091		
Margem de Lucro (%)	1	0	0	0	0	0	3	1	0	0		
Custos e Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12.029.506	1.345.059	1.271.923	1.325.550	1.129.258	1.303.360	1.205.212	1.406.182	1.609.385	1.433.577		

* Os custos estão sujeitos a alterações devido ao não fechamento do período contábil que após finalizado é avaliado por auditoria independente.

ANEXO XIII

CONTRATO DE CONCESSÃO



CONTRATO DE CONCESSÃO PLENA DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO E PERENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ATRAVÉS DA EMPRESA ÁGUAS DE SORRISO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Domingos Fraga Filho, brasileiro, casado, RG N.º 083.893 SSP-MT e CPF n.º 110.210.551-15, residente a Rua Mário Spinelli s/n na cidade de Sorriso MT, doravante designada CONCEDENTE, e PERENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.287.955/0001-99, com sede na Rua Cônego Eugênio Leite, 623 - Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vencedora da licitação realizada nos termos do Edital de Concorrência n.º 001/2000, representada neste ato por Paulo Eduardo Raposo, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF n.º 434.323.878-49, residente à Rua Joaquim Antunes, 570 ap. 91 - Pinheiros - no Estado de São Paulo, através da empresa ÁGUAS DE SORRISO LTDA, com endereço na Av. Porto Alegre, 2735 na cidade de Sorriso, representada pelo seu diretor Paulo Eduardo Raposo, já identificado, constituída para este fim específico de conformidade com a letra "g" do item "B.2.1" da segunda parte do edital de Concorrência Pública n.º 001/2000, doravante designada CONCESSIONÁRIA, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente Contrato de Concessão que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, pelas leis 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074 de 07 de julho de 1995, com as modificações introduzidas pela lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei Municipal n.º 710 de 15 de dezembro de 1998, pelas demais normas legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O Objeto da presente licitação é a outorga da "Concessão Plena para prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Sorriso - MT", na forma da Legislação Pertinente e das Normas estabelecidas neste Edital.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Estado do Mato Grosso do Sul

Av.: Tancredo Neves, 1600 - Fones: (065) 544-1530 - 544-1617 - Fax: 544-1959 - Caixa Postal: 01 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT



CAPÍTULO II

DA CONCESSIONÁRIA

Cláusula Segunda. O presente contrato é realizado com a empresa ÁGUAS DE SORRISO LTDA., constituída pela empresa PERENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., vencedora da licitação Concorrência Pública 001/2000 promovida pela P.M de Sorriso como forma de destacar desta empresa as atividades pertinentes à Concessão, permitindo assim melhor fiscalização e acompanhamento por parte da Prefeitura Municipal de Sorriso, nos termos do disposto no artigo 20 da Lei 8987 de 13 de fevereiro de 1995 e em atendimento ao disposto no tópico "g" do item "B.2.1" da segunda parte do capítulo II do Edital da Concorrência.

CAPÍTULO III

DO PRAZO E ABRANGÊNCIA

Cláusula Terceira. Os Serviços são concedidos pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de assinatura do presente contrato. Este prazo poderá ser prorrogado em uma vez em no máximo 10 (dez) anos, desde que seja feita solicitação justificada com antecedência mínima de dois anos do termino do contrato e desde que haja autorização, expressa por parte do concedente. A área de abrangências do serviço a ser prestado, corresponde a toda área do Município de Sorriso, abrangendo a zona urbana e rural, entendendo assim as sedes dos Distritos de Boa Esperança, Primavera e Caravagio, e todos os aglomerados urbanos existente e/ou a serem criados no decorrer do período de concessão.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO DO PREÇO OFERTADO PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO E PELO USO DO PATRIMÔNIO EXISTENTE.

Cláusula Quarta. O preço pelo direito de exploração do serviço e pelo uso do Patrimônio existente, nos termos da proposta apresentada pela CONCESSIONÁRIA na licitação, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) é pago à CONCEDENTE, no ato de assinatura do presente contrato, através de créditos, na forma do disposto no tópico c.1.3.2. do item c.1. do capítulo II do Edital da licitação nº 001/2000.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CAPÍTULO V

CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula Quinta. A CONCESSIONÁRIA explorará o Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, por sua conta e risco, sendo remunerada, basicamente, por tarifas e preços de serviços cobrados dos usuários.

Parágrafo único. O serviço será explorado em conformidade com os termos do Edital de Licitação, observadas as condições fixadas na Metodologia de Trabalho.

Cláusula Sexta. A CONCESSIONÁRIA deverá observar, além das disposições legais e regulamentares aplicáveis, as normas regulamentares do serviço constante do edital e da proposta.

Cláusula Sétima. A CONCESSIONÁRIA poderá contratar com terceiros, o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares do serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pela prestação do serviço e por prejuízos que, eventualmente, os terceiros contratados vierem a causar à CONCEDENTE, aos usuários e a terceiros, em razão da exploração do serviço.

Cláusula Oitava. Enquanto explorar o serviço, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a manter, ao longo do período de Concessão, os compromissos assumidos na Metodologia de Trabalho, além das exigências legais da regularidade fiscal, que permitiram a sua habilitação e justificaram a aceitação de sua Proposta no procedimento licitatório, conforme disposto no Edital de Licitação.

CAPÍTULO VI

METAS

Cláusula Nona. Os Serviços concedidos deverão atender às seguintes metas.

1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

• ZONA URBANA – Em 2 anos:

- 1.1. Atender a 100% da população urbana com água tratada e manter este índice nos anos subsequentes.
- 1.2. Executar o projeto do Sistema de Abastecimento de Água que deverá prever:
 - 1.2.1. Reunir a vazão dos poços em dois centros de reservação;
 - 1.2.2. Aplicar Flúor em 100% da água distribuída;



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



- 1.2.3. Modernizar a operação e o sistema de venda de água tratada, com medição de 100 % dos consumidores, e melhoria de todas as instalações e equipamentos; e
- 1.2.4. Reduzir o índice de Perdas para 20%.

- ZONA RURAL -- Em 5 anos:

- 1.3. Elaboração de todos os projetos executivos de abastecimento de água, observando tecnologia apropriada, exceto quanto as extensões de redes de energia elétrica; e
- 1.4. Atendimento de, no mínimo, 50 % da população residente em áreas rurais adensadas.

- ZONA RURAL -- Em 10 anos.

- 1.5. Atendimento de 100% da população residente em áreas rurais adensadas

2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- ZONA URBANA -- Em 10 anos:

- 2.1. Elaboração do Plano Diretor e dos Projetos das redes coletoras e do Sistema de Tratamento de Esgotos; e
- 2.2. Atendimento a, no mínimo, 50% da população urbana com esgoto sanitário

- ZONA URBANA -- Em 25 anos.

- 2.3. Atendimento a 100 % da população urbana com esgoto sanitário.

Parágrafo Único: Entende-se como Zona Rural as sedes dos distritos existentes de Boa Esperança, Primavera e Caravaggio bem como os aglomerados urbanos existentes e/ou a serem criados no decorrer do período de concessão.

CAPÍTULO VII

DO SERVIÇO ADEQUADO

Geral:

Cláusula Décima. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento das necessidades dos usuários, de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade de tarifas.

Cláusula Décima Primeira. Para fins de aferição da qualidade do serviço, serão observados os parâmetros indicados nas alíneas seguintes, respectivamente, quanto:

- a) regularidade e continuidade: prestação contínua do serviço, nas condições previstas neste contrato, nas normas regulamentares e nas técnicas aplicáveis;
- b) eficiência: oferta de serviços em padrões satisfatórios que assegurem, qualitativa e quantitativamente, a satisfação dos usuários e o cumprimento dos objetivos da Concessão;





- c) segurança: adoção de medidas eficazes para conservação e manutenção das instalações utilizadas na prestação do serviço e para prevenção de acidentes;
- d) atualidade: modernização das técnicas, equipamentos e instalações utilizadas na prestação do serviço, assim como melhoria e expansão do serviço;
- e) generalidade: universalidade na prestação do serviço, assim entendida a disponibilidade do serviço a todos os usuários, sem discriminação;
- f) cortesia: disponibilidade de informações aos usuários, adequada atenção às suas necessidades e polidez no atendimento.

Cláusula Décima Segunda. Considerando o interesse da coletividade, a interrupção do serviço, em situação de emergência ou após prévio aviso, por razões de ordem técnica, de segurança de pessoas e bens ou de inadimplência do usuário, não caracteriza descontinuidade do serviço.

Em Dois Anos:

Cláusula Décima Terceira.

- Garantir um padrão de qualidade da água tratada (IQA) igual a 100 %;
- Manter a rede pressurizada durante 24h, sendo a pressão mínima de 5 MCA, em área não superior a 10 % da região urbana de Sorriso sendo que nas demais áreas a pressão deverá limitar-se a 30 m.c.a., durante 24 h;
- Qualquer parada programada deverá ser comunicada em rádio e jornal com antecedência mínima de dois dias, salvo em situações imprevistas;
- Toda ligação deverá ser medida;
- Todo cliente terá direito a aferição gratuita se o seu medidor estiver medindo corretamente;
- Todo serviço operacional solicitado deve ter prazo máximo de atendimento de 24(vinte e quatro) horas;
- Os vazamentos com remoção de pavimentos devem ser sinalizados e refeitos em 24(vinte e quatro) horas, com pelo menos a base da pavimentação refeita;
- Todo serviço comercial deve ser disponibilizado via telefone, fax ou Internet;
- O efluente do esgoto tratado deverá obedecer aos padrões impostos pelo órgão ambiental do Estado de Mato Grosso – FEMA, quando da implantação do sistema de esgotos; e
- Toda reclamação dos usuários terão prazo máximo de dois dias para serem respondidas.

CAPÍTULO VIII

DAS TARIFAS, PREÇOS E REAJUSTES

Cláusula Décima Quarta. As tarifas a serem praticadas são aquelas constantes da proposta da Concessionária, com quais a mesma sagrou-se vencedora da licitação.

Cláusula Décima Quinta. As tarifas praticadas poderão, a critério da CONCESSIONÁRIA e durante a vigência do Contrato, ser diferenciadas em função das características técnicas e dos



custos específicos provenientes do atendimento às regiões da zona rural, aos distintos segmentos ou classes de usuários, vedado o benefício individual.

Parágrafo único. A CONCESSIONÁRIA poderá, a seu critério e durante a vigência do Contrato, submeter à homologação da CONCEDENTE Planos de Serviço Alternativos, cada qual com a estrutura, critérios e valores diferentes para os diversos itens que os compõem.

Cláusula Décima Sexta. A CONCESSIONÁRIA, a seu critério, poderá conceder descontos tarifários, bem como realizar promoções tarifárias, reduções sazonais e reduções em dias e horários especiais, sem que isso implique qualquer direito à compensação nos valores da tarifa pela CONCEDENTE.

Cláusula Décima Sétima. A revisão das tarifas referidas na Cláusula Décima Quarta dar-se-á por iniciativa da CONCEDENTE ou da CONCESSIONÁRIA, com vista à manutenção e ao restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro da Concessão, quando:

- a) ocorrer modificação das condições regulamentares do serviço que implique alteração dos encargos da CONCESSIONÁRIA;
- b) houver desequilíbrio econômico - financeiro da Concessão provocado pela ocorrência de fatos ou eventos imprevisíveis que alterem as condições iniciais de prestação do serviço, nesse caso, mediante comprovação da ocorrência motivadora da revisão.

Parágrafo Primeiro. Para fins de revisão, deverá haver, conforme o caso, a determinação quantitativa da repercussão das alterações da legislação reguladora da prestação do serviço, ou dos fatos e eventos que resultarem em alterações das condições iniciais do serviço.

Parágrafo Segundo. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará imediata revisão da tarifa para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro. Não haverá revisão de tarifas quando a sua justificativa se fundamentar na ocorrência de erros ou omissões quanto aos elementos considerados na elaboração da Proposta.

Parágrafo Quarto. Compete ao Poder Concedente fixar as tarifas dos Serviços.

Parágrafo Quinto. O valor do reajuste deve ser pactuado entre o Concessionário e o Poder concedente através do Conselho Municipal de Saneamento.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Envolvimento e Justiça local



Parágrafo Sexto. A tarifa poderá sofrer redução quando a Concedente participar às suas expensas em programas de investimentos, assegurando ganho de produtividade ao Concessionário.

Parágrafo Sétimo. Sempre que novas circunstâncias recomendarem, principalmente na elaboração da tarifa de esgoto, o concessionário deverá elaborar planilha de custo, que será analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento (CMS), apoiado ou não em parecer de auditoria independente.

Parágrafo Oitavo. Fica assegurado aos usuários, através de associações representativas e legalmente organizadas, o direito de acompanhar todos os cálculos referentes a fixação, ao reajustamento e a revisão de tarifas.

CAPÍTULO IX

DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Cláusula Décima Oitava. Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, incumbe à CONCEDENTE:

- regulamentar e fiscalizar, permanentemente, a prestação do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário a cargo da CONCESSIONÁRIA;
- aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
- extinguir a Concessão, nos casos e na forma previstos neste contrato;
- homologar reajustes e proceder a revisão de tarifas, na forma prevista neste Contrato, nas normas, regulamentos e na legislação aplicável;
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais; e
- zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, observado o disposto nas Cláusulas do Serviço Adequado.

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será realizada por intermédio do Conselho Municipal de Saneamento órgão técnico da CONCEDENTE, com a colaboração de representante da CONCESSIONÁRIA, cabendo a esta o direito de assistir as ações de fiscalização.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Cláusula Décima Nona. Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, incumbe à CONCESSIONÁRIA:



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Qualidade de Vida



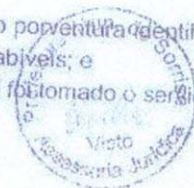
- a) cumprir integralmente as metas estabelecidas no capítulo VI deste Contrato;
- b) cobrar tarifas e preços, respeitados os termos da Proposta apresentada na licitação;
- c) prestar contas da gestão do Serviço Prestado à CONCEDENTE, mediante apresentação, Semestral e Anual ou em datas especiais, de Relatório Circunstanciado, do qual deverão constar informações quanto à atuação da CONCESSIONÁRIA para implantação, melhoria ou expansão do serviço;
- d) cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- e) Indicar representante para acompanhar a atividade de fiscalização da CONCEDENTE;
- f) permitir, aos membros do Conselho Municipal de Saneamento, livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações relacionados à Concessão, bem como aos seus registros contábeis;
- g) zelar pela integridade dos bens utilizados na prestação do Serviço, bem como segurá-los adequadamente, podendo dar em garantia os direitos emergentes da Concessão, inclusive créditos a receber, como as tarifas e os equipamentos de sua propriedade não utilizados na prestação do serviço, na forma da lei vigente;
- h) manter em dia o inventário e o registro dos bens utilizados na prestação do Serviço, não só os recebidos nesta data, conforme relação denominada RELAÇÃO DE BENS REVERSÍVEIS, anexa ao presente contrato, como também outros bens reversíveis incluídos nos sistemas, durante o período do contrato.
- i) receber e solucionar, quando procedentes, as queixas e reclamações dos usuários;
- j) publicar anualmente balanço e demonstrações financeiras levantados ao final de cada exercício social;
- k) zelar pela manutenção e, quando for o caso, pelo restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do Contrato;

CAPÍTULO XI

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Cláusula Vigésima. Além da observância das disposições legais referentes aos direitos dos usuários, deverá a CONCESSIONÁRIA, na prestação do serviço, respeitar os seguintes direitos dos usuários:

- a. receber serviço adequado;
- b. receber da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA informações previstas em leis e no contrato de prestação de Serviços;
- c. obter e utilizar o serviço, observadas as cláusulas do respectivo contrato e as normas da CONCEDENTE;
- d. reclamar soluções da CONCESSIONÁRIA para as falhas do serviço porventura identificadas, recebendo informações quanto às providências adotadas, quando cabíveis; e
- e. ver observados todos os termos do Contrato de Assinatura pelo qual foi tomado o serviço.



Prefeitura do Município
SORRISO
Gestão Municipal e Desenvolvimento Social



Cláusula Vigésima Primeira. Para obtenção e utilização dos Serviços, deverá ser exigida dos usuários, no Contrato de Assinatura de prestação de Serviço a observância das seguintes obrigações:

- a. contribuir para que sejam mantidos, em boas condições, as instalações necessárias para a prestação do serviço;
- b. observar as normas legais e regulamentares relacionadas à fruição dos Serviços, inclusive no que se refere à sua segurança e à de terceiros;
- c. efetivar, com pontualidade, o pagamento de taxas, tarifas ou preços devidos em razão da prestação do serviço;
- d. observar os termos do Contrato pelo qual foi tomado o serviço.

CAPÍTULO XII

DA INTERVENÇÃO

Cláusula Vigésima Segunda. Com o fim de assegurar a adequada prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, a CONCEDENTE poderá intervir na Concessão.

Cláusula Vigésima Terceira. A intervenção far-se-á, em conformidade com a legislação aplicável, por decreto da CONCEDENTE, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, mediante adequada justificativa, os objetivos e limites da medida.

Cláusula Vigésima Quarta. Declarada a intervenção, a CONCEDENTE deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para a comprovação das causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Primeiro. A CONCESSIONÁRIA será cientificada da instauração do procedimento administrativo, no qual lhe serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe facultado indicar representante para acompanhar todas as diligências realizadas.

Parágrafo Segundo. Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, com imediata devolução do serviço à CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de seu direito à indenização.

Parágrafo Terceiro. O procedimento administrativo de que trata a Cláusula Vigésima Quarta deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ser considerada inválida a intervenção.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Internacionalidade e Trabalho Social



Cláusula Vigésima Quinta. Cessada a intervenção, se não for extinta a Concessão, a administração do serviço será devolvida à CONCESSIONÁRIA precedida de prestação de contas do interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua intervenção.

CAPÍTULO XIII

DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Cláusula Vigésima Sexta. Dar-se-á a extinção da CONCESSÃO por uma das causas a seguir:

- a) Término do contrato, salvo quando pendente de apreciação, pela CONCEDENTE, do pedido de renovação;
- b) encampação;
- c) caducidade;
- d) rescisão;
- e) anulação;
- f) falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA.

Cláusula Vigésima Sétima. Ocorrendo a extinção da Concessão pela CONCEDENTE, cessarão todos os direitos e privilégios outorgados à CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Primeiro. A extinção implicará na imediata assunção do serviço pela CONCEDENTE, procedendo-se, oportunamente, aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias, e à ocupação e utilização das instalações, equipamentos, material e pessoal utilizados na prestação do serviço que forem considerados essenciais à sua continuidade, resguardados os direitos da CONCESSIONÁRIA quanto aos bens não reversíveis. Entende-se por bens reversíveis os bens que são essenciais à continuação do serviço, ou aqueles oportunamente deixados pelas partes contratantes, conforme art. 18 inciso X e XI da Lei 8987/95.

Parágrafo Segundo. - Extinta a Concessão, os bens reversíveis voltarão ao poder da CONCEDENTE nos termos e na forma previstos na Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Cláusula Vigésima Oitava. Dar-se-á a encampação, com a retomada do serviço pela CONCEDENTE durante o prazo da Concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após o pagamento de prévia indenização, adequada à equação econômico financeira do Contrato e à obrigação de manutenção de seu equilíbrio, restituindo-se, à CONCESSIONÁRIA a parcela ainda não amortizada do preço pago pela outorga da Concessão.

Cláusula Vigésima Nona. A inexecução total ou parcial do presente Contrato acarretará a aplicação das sanções legais, regulamentares, normativas e contratuais cabíveis, entre elas a pena de caducidade da Concessão, nos termos previstos no presente instrumento.





Cláusula Trigésima. Caberá a aplicação da pena de caducidade da Concessão nos casos previstos na Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Parágrafo Primeiro. Em qualquer caso, a aplicação da pena de caducidade será precedida de verificação de inadimplência em processo administrativo, instruído por comissão, assegurado o direito de ampla defesa da CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Segundo. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicada à CONCESSIONÁRIA, detalhadamente, a causa ensejadora da medida, dando-lhe um prazo de, no mínimo 60 (sessenta) dias, para corrigir as falhas e transgressões apontadas.

Parágrafo Terceiro. Quando, no processo administrativo instaurado, restar caracterizada a inadimplência, a caducidade será declarada por ato motivado da CONCEDENTE.

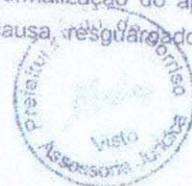
Parágrafo Quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, será apurado, no prazo de cento e vinte dias, por comissão integrada por um representante da CONCESSIONÁRIA julgada inadimplente, o montante da eventual indenização a ela devida, da qual será excluído o valor das multas cabíveis e dos prejuízos apurados.

Parágrafo Quinto. Declarada a caducidade, nos termos da lei, não resultará para a CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da CONCESSIONÁRIA.

Cláusula Trigésima Primeira. É cabível a rescisão por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, no caso de descumprimento das normas legais, regulamentares ou contratuais pela CONCEDENTE, mediante ação especialmente intentada para este fim e após proferida a decisão favorável a essa pretensão pelo Poder Judiciário.

Cláusula Trigésima Segunda. A rescisão bilateral ou consensual será precedida de justificativa da CONCEDENTE, que indique a conveniência da medida, devendo o instrumento de rescisão conter regras detalhadas sobre a composição patrimonial decorrente da antecipação do término do contrato.

Cláusula Trigésima Terceira. A anulação terá lugar diante de declaração judicial de invalidade do contrato, por vício de ilegalidade no procedimento licitatório ou na formalização do ajuste, cabendo à CONCEDENTE apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, resguardados os direitos de terceiros.





CAPÍTULO XIV

DAS PENALIDADES

Cláusula Trigésima Quarta. Pela inadimplência total ou parcial de suas obrigações, sujeita-se a CONCESSIONÁRIA à aplicação das sanções constantes no quadro a seguir sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei e neste Contrato.

1. Zona Urbana

Indicadores operacionais a serem Monitorados

ÍNDICE	DESCRIÇÃO
IP	Avalia necessidade de aumento de produção ou redução de receita.
IA	Avalia o grau de cobertura do Sistema de Abastecimento.
G.C.	Indica a capacidade de crescimento do Sistema.
I.Q.A.	Revela as características da água distribuída.
I.E.	Avalia a política comercial relativa a inadimplência.
I.M.	Quantifica as ligações controladas quanto ao consumo.
IRS	Revela a lucralividade do Sistema.
IRC	Avalia a satisfação do cliente quanto ao atendimento.
IES	Quantifica o atendimento com coleta de esgoto.
ICP	Revela a parcela de custo dedicada à produção.

Indicador	Situação Atual	Meta %	Prazo Anos	Multa (Pontos)	Prazo Anos	Bônus (Pontos)
I.P.	63.80	30	1	1		
		20	2	2		
		15	3	2	1	3
IA	89.55	100	2	3	1	3
I.Q.A.	0	100	2	3	1	3
I.E.	4.38	5	1	1		
I.M.	41.84	100	1	2	0.5	
I.R.S.	69.19	>48	1	1		





I.R.C.		<20	1	3		
E.S.	0	20	5	3	2	3
		50	10	2	5	3
		80	13	2	8	3
		90	15	3	10	3
I.C.P.	31	<45	2	2		
FLUOR	0	100	2	3	1	3

2. Zona Rural

Indicadores a serem monitorados na zona rural

Indicador	Situação Atual	Meta %	Prazo Anos	Multa (Pontos)
Elaboração de Projetos	0	100	5	3
Atendimento com água	0	50	5	3
	0	100	10	3

3. Projetos – Zona Urbana

Meta: Elaboração e Implantação do projeto de Abastecimento de água

Prazo: 2 anos

Multa: 3 pontos

4. Prestação de Serviço adequado – Zona Urbana

Metas	Prazo Anos	Multa Pontos
Manter as redes pressurizadas durante 24 horas	2	3
Disponibilizar todo atendimento comercial via telefone	2	2
Abastecimento contínuo durante 24 horas	2	2
Manutenção da política tarifária (salvo alteração aprovada)	5	3
Índice de reclamação inferior a 20%	5	3

Os pontos atribuídos às multas serão cumulativos e serão cobrados multas conforme a tabela a seguir.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Internacionalmente a Melhor Local



Pontos Acumulados	Multa em UFIR
5	500
10	1000
15	1500
20	2000
25	2500
30	3000
35	3500

Parágrafo Primeiro. A multa poderá ser aplicada, cumulativamente, por infração de qualquer dispositivo legal ou contratual, ou quando a CONCESSIONÁRIA não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, e exigência que tenha sido feita pela CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo. O valor máximo da multa, por infração a qualquer dispositivo legal, é fixado na tabela de pontuação.

Parágrafo Terceiro. O valor da multa pelo descumprimento dos prazos acordados pela CONCEDENTE, será acrescido de 0,05% da receita operacional líquida da CONCESSIONÁRIA, por dia de mora, até o atendimento pleno da exigência feita.

Parágrafo Quarto. O atraso nos pagamentos acarretará a aplicação da penalidade de multa de 10% incidente sobre a parcela em atraso do preço pelo direito de exploração do serviço.

CAPÍTULO XV

DA TRANSFERÊNCIA

Cláusula Trigesima Quinta. É admitida a transferência da Concessão ou do controle societário da CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir do início da operação comercial de serviço, mediante prévia e expressa autorização da CONCEDENTE, exceto quanto à formação da Sociedade de Propósito Específico, conforme exigência do tópico "g" do item B.2 capítulo II do Edital de Licitação, exceção esta já aplicada no presente contrato.

Parágrafo Primeiro. Será considerada transferência indireta da Concessão a mudança de controle societário, por qualquer forma de alienação de ações ou cotas dele representativas ou decorrente de aumento de capital social da CONCESSIONÁRIA, que dependerá, igualmente, de prévia e expressa autorização da CONCEDENTE.





Parágrafo Segundo. Poderão ser livremente caucionadas as ações e/ou direitos da CONCESSIONÁRIA, cuja transferência não altere o seu controle e, no caso de oneração do seu patrimônio, deverão ser previstos, nos contratos de financiamento respectivos, dispositivos que, o caso de execução, submetam os credores ao disposto neste Contrato.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer transferência de cotas ou ações representativas do capital social, bem como quando houver aumento do capital social com alteração da proporcionalidade entre os sócios sem implicar transferência ou aquisição do controle da sociedade, a CONCEDENTE deverá ser informada, para fins de registro, no prazo de sessenta dias, contados da efetivação da transferência ou do aumento do capital, conforme o caso.

Cláusula Trigesima Sexta. O pedido da autorização referida na Cláusula Trigesima Quinta deverá ser instruído com a comprovação de atendimento, pela entidade pretendente de todas as exigências de habilitação formuladas no Edital de licitação ou, no caso de transferência indireta da Concessão, comprovação de manutenção de todas as condições que serviram à habilitação e qualificação da CONCESSIONÁRIA na licitação, além de atender às demais exigências legais.

Cláusula Trigesima Sétima. Autorizada a transferência, sub-roga-se a entidade sucessora em todos os direitos e obrigações da primitiva CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Único: Em se tratando de autorização para transferência indireta da Concessão, o(s) novo(s) acionista(s) controlador(es) deverão assinar termo de expressa anuência com as cláusulas do Contrato em vigor.

Cláusula Trigesima Oitava. A transferência da Concessão, por qualquer de suas modalidades, sem a observância das disposições anteriores, implicará a caducidade da Concessão, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas, neste Contrato, em lei e no Regulamento específico.

CAPÍTULO XVI

DA RENOVAÇÃO

Cláusula Trigesima Nona. O prazo da Concessão para exploração do Serviço poderá, ser renovado, desde que a CONCESSIONÁRIA tenha cumprido as condições da Concessão e manifeste expresse interesse na renovação, pelo menos dois anos antes de expirar o prazo da Concessão.

Cláusula Quadragésima. A renovação do prazo de Concessão para exploração do Serviço implicará o pagamento, pela CONCESSIONÁRIA, de preço pelo direito de exploração do serviço pelo período acrescido, a ser avaliado pelo poder concedente.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



Parágrafo Único. Fica a CONCEDENTE autorizada a instaurar novo processo de Outorga de Concessão para exploração do Serviço na Área de Concessão objeto do presente Contrato caso não se chegue a um acordo em até 24(vinte e quatro) meses antes de expirar o prazo da Concessão.

CAPÍTULO XII

DO FORO

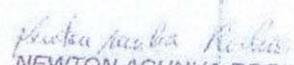
Cláusula Quadragésima Primeira. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Contrato, deverão ser envidados esforço visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será competente o Foro da cidade de Sorriso-MT.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas perante as testemunhas a seguir nomeadas.

Sorriso, 14 de Junho de 2000.

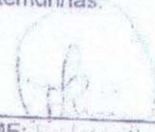

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCEDENTE
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

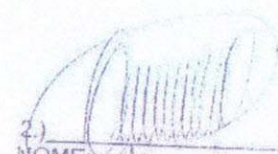

PERENGE CONST. E EMPREED. LTDA
CONCESSIONÁRIA - VENCEDORA DA LICITAÇÃO
PAULO EDUARDO RAPOSO
ENG. SANITÁRIO


NEWTON ACUNHA ROCHA
ASSESSOR JURÍDICO


ÁGUAS DE SORRISO LTDA
CONTRATADA - EMP. DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
PAULO EDUARDO RAPOSO
ENG. SANITÁRIO

Testemunhas:

1.) 
NOME: Edson de Oliveira
CPF: 988.605.11-24

2.) 
NOME: Choucri M. Thoro
CPF: 708.052.285-69



ANEXO AO CONTRATO DE CONCEÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DE SORRISO - MT

RELAÇÃO DE BENS REVERSÍVEIS

A - Bens Recebidos pela Concessionária nesta data

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1. Imóvel constituído de terreno urbano com formato regular, nas dimensões 80,00 m x 120,00 m, com as 04 frentes pavimentadas, de cuja área foi excluída um lote de 20,00 m x 40,00 m para instalação do INDEA restando 11 lotes de 20,00 x 40,00 m, num total de 8.800 m². O imóvel incorpora: • Cerca de arame farpado com mureta e mourões em concreto armado em péssimo estado de conservação; • 4 postes metálicos em ferro galvanizado, com luminárias (sem lâmpadas); • Conjunto de medição no padrão CEMAT em alvenaria com poste tubular galvanizado, ligado a transformador em estado regular de conservação; • Transformador elétrico primário com 13,8 kv, potência de 45 KVA em poste de concreto armado da rede pública, em estado regular de conservação; • Conjunto de medição padrão CEMAT em alvenaria e poste metálico tubular (desativado, com caixas e equipamentos retirados); • Transformador elétrico primário com 13,8 KV, potência de 45 KVA em poste de concreto armado da rede pública; • Conjunto de medição padrão CEMAT em alvenaria e poste tubular (desativado com caixas e equipamentos parcialmente retirados); • Prédio de escritório/almoxarifado construído em concreto e alvenaria, com telhas de fibrocimento tipo canaleta, com área de 77,39 m² em estado regular; • Reservatório apoiado, cilíndrico, em concreto armado, com capacidade para 500 m³, em estado regular; • Prédio - abrigo da estação pressurizadora construído em concreto e alvenaria com telhas de fibrocimento, tipo canaleta, com área de 36,15 m², em estado regular; • Equipamentos hidro-eleto-mecânicos, instalados no prédio abrigo: - 2 bombas centrífugas - HAUPT, para vazão de 91,26 m³/h e	Av. Porto Alegre, 2745



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



altura manométrica de 16,82 m.c.a.; - 2 motores elétricos WEG com potência de 15 cv a 1750 rpm; - bomba dosadora de cloro TIRIPLEX em péssimo estado, fora de operação; - motor elétrico - WEG com potência de 1/2 cv; - quadro de comando JUPIÁ para potência de 15 cv. • Poço tubular (PT-04) com profundidade de 98,00 m, diâmetro 16" e vazão 26,10 m³/h; • Abrigo para quadro de comando em alvenaria de tijolos e cobertura de concreto em estado regular; • Conjunto moto-bomba submersível marca LEÃO com potência de 9 cv; • Quadro de comando marca CIMEL para potência 10cv.	
2. Poço tubular (PT-05) na profundidade 104,00 m, diâmetro 14" e vazão 24,39 m ³ /h (profundidade atual 90,00 m), com vedação da área em tela com abrigo em alvenaria, equipado com conjunto moto-bomba submersível LEÃO com potência 9 cv, e conjunto de medição padrão CEMAT.	Rua Mário Spinelli
3. Poço tubular (PT-06) na profundidade 100,00 m, diâmetro 16" e vazão 47,30 m ³ /h, com abrigo em alvenaria, sem vedação da área, equipado em alvenaria com conjunto moto-bomba submersível LEÃO com potência 30 cv, quadro de comando para 25 cv e conjunto de medição padrão CEMAT.	Rua: Lupicínio Rodrigues
4. Poço tubular (PT-09) na profundidade 100,00 m, diâmetro 14" e vazão 23,60 m ³ /h, com vedação e abrigo em alvenaria, equipado com conjunto moto-bomba submersível de características não identificadas, quadro de comando para 20 cv e conjunto de medição padrão CEMAT.	Rua Sta. Maria
5. Poço tubular (PT-10) na profundidade 100,00 m, diâmetro 16" e vazão 15,75 m ³ /h, com abrigo em alvenaria, revestimento e filtro, equipado com conjunto moto-bomba submersível de características não identificadas, quadro de comando marca LEÃO para 20 cv e conjunto de medição padrão CEMAT.	Bairro Morada do Sol
6. Poço tubular (PT-07) na profundidade 98,00 m, diâmetro 17 1/2" e vazão 68,73 m ³ /h, com abrigo em alvenaria, equipado com conjunto moto-bomba submersível marca HAUPT potência 45 cv, quadro de comando para 60 cv e conjunto de medição padrão CEMAT, e transformador com potência de 45 KVA.	Rua do Bosque C/12
7. Poço tubular (PT-02) na profundidade 100,00 m, diâmetro	Av. Tancredo Neves





14" e vazão 56,00 m ³ /h, com abrigo em alvenaria, equipado com conjunto moto-bomba submersível marca LEÃO potência 30 cv, quadro de comando para 40 cv, conjunto de medição padrão CEMAT e transformador de alta tensão de 45 KVA.	
8. Poço tubular (PT-03) na profundidade 96,00 m, diâmetro 16" e vazão 44,00 m ³ /h, com abrigo em alvenaria, equipado com conjunto moto-bomba submersível marca LEÃO potência 18 cv, quadro de comando marca JUPIÁ para 20 cv e conjunto de medição padrão CEMAT.	Av. Marginal Esquerda
9. Poço tubular (PT-08) na profundidade 100,00 m, diâmetro 16" e vazão 24,00 m ³ /h, abrigo em alvenaria, revestimento e filtros, equipado com conjunto moto-bomba submersível marca LEÃO potência 18 cv, quadro de comando marca EBARÁ para 20 cv e conjunto de medição padrão CEMAT.	Rua "A"
10. Poço tubular (PT-11) na profundidade 100,00 m, diâmetro 14" e vazão 24,40 m ³ /h, com abrigo em alvenaria, revestimento e filtros, equipado com conjunto moto-bomba submersível de características não identificadas, quadro de comando para 10 cv e conjunto de medição padrão CEMAT.	Rua "A" - São Domingos
11. Poço tubular (PT-01) na profundidade 85,00 m, diâmetro 14" e vazão 39,60 m ³ /h.	Distrito Boa Esperança
12. Poço tubular (PT-12) na profundidade 100,00 m, diâmetro 14" e vazão 14,20 m ³ /h, sem equipamento.	PT-12
13. Rede de Distribuição com: - 5.094 ligações domiciliares; - 1927 hidrômetros sendo: 1828 ativos e 99 inativos; - 35.780 m de rede em tubo PVC rígido CL-12, com ponta, bolsa e anel, diâmetro 50 mm; - 960 m de rede em tubo PVC DEFOFO, com ponta bolsa e anel, diâmetro 200 mm; - 2.020 m de rede em tubo PVC DEFOFO, com ponta, bolsa e anel, com diâmetro 150 mm; - 9.913 m de rede em tubo PVC rígido CL-12, com ponta, bolsa e anel, diâmetro 100 mm;	Rede de Distribuição (área urbana)
14. Adutora PT-04 ao RAP 500 m ³ - 24 m de adutora em tubo de ferro fundido rosqueável, diâmetro 75 mm.	Adutora PT-04
15. Adutora PT-05 ao RAP 500 m ³ - 1.085 m de adutora em tubo de PVC rígido CL-12, diâmetro 85 mm.	Adutora PT-05
16. Administração - mobiliário: - Geladeira elétrica, série 4255209, cor marrom, marca	Av. Porto Alegre, 2745 (prédio do escritório)





00/20

CONSUL:

- Bicicleta cargueira, na cor vermelha, marca CALOI;
- 02 ventilador de teto com três palhetas;
- Exaustor com seis palhetas - área de reservação.

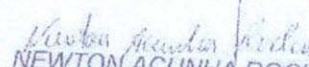
B - Bens a serem incorporados

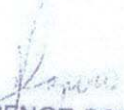
Durante todo o período de concessão os bens que vierem a ser incorporados ao sistemas e que forem necessários à prestação do serviços, ou seja necessários à continuidade do serviço público, serão considerados BENS REVERSÍVEIS.

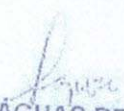
Esses bens, ao final do contrato deverão reverter ao poder concedente, ainda que sua vinculação ao serviço seja acessório ou complementar.

Sorriso, 14 de Junho de 2000.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONCEDENTE
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


NEWTON ACUNHA ROCHA
ASSESSOR JURÍDICO


PERENGE CONST. E EMPREED. LTDA
CONCESSIONÁRIA
PAULO EDUARDO RAPOSO
ENG. SANITÁRIO


ÁGUAS DE SORRISO LTDA
CONTRATADA - EMP. DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
PAULO EDUARDO RAPOSO
ENG. SANITÁRIO

Testemunhas:

1.) 
NOME: Edson de Oliveira
CPF: 488.000.191-34

2.) 
NOME: Chanda de Fátima
CPF: 488.000.254-79





Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Águas de Sorriso

Assunto:

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

Águas de Sorriso Responde Ofício 789/2019

DADOS DO REGISTRO

Processo: 481/2019

Protocolo: 480/2019

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 22/11/2019 12:48:46

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, sexta-feira, 22 de novembro de 2019.